

EDITAL n. 2/2022 – SAD/SED/PROFESSOR

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

As SECRETÁRIAS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, as seguintes retificações, relativas ao Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR, de 22 de outubro de 2021, conforme especificado abaixo:

1. O quadro de distribuição das vagas oferecidas no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/PROFESSOR/2022, constante no subitem 2.2.1 do Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR, passa a vigor conforme abaixo:

Vagas e Cotas	Componente Curricular												Total
	Arte	Biologia	Educação Física	Filosofia	Física	Geografia	História	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Química	Sociologia	
Total de Vagas Oferecidas	68	63	24	35	83	42	36	44	37	164	88	38	722
Cotistas Negros (20%)	14	13	5	7	17	8	7	9	7	33	18	8	146
Cotistas Índios (3%)	2	2	1	1	3	1	1	1	1	5	3	1	22
Cotistas PCD (5%)	4	3	1	2	4	2	2	2	2	8	4	2	36

2. Os quadros de distribuição das vagas oferecidas no Concurso Público de Provas E Títulos – SAD/SED/PROFESSOR/2022, por componente curricular e por município, constantes do Anexo III do Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR, passam a vigor com as seguintes redações:

COMPONENTE CURRICULAR: FILOSOFIA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Amambai	1	1	CR*	CR*	CR*
Anastácio	1	1	CR*	CR*	CR*
Aparecida do Taboado	1	1	CR*	CR*	CR*
Aquidauana	1	CR*	CR*	CR*	1
Bataguassu	1	1	CR*	CR*	CR*
Bela Vista	1	CR*	CR*	CR*	1

COMPONENTE CURRICULAR: FILOSOFIA

CR*: Cadastro de Reserva

Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Caarapó	1	1	CR*	CR*	CR*
Campo Grande	7	6	1	CR*	CR*
Cassilândia	1	CR*	1	CR*	CR*
Chapadão do Sul	1	CR*	CR*	1	CR*
Corumbá	1	1	CR*	CR*	CR*
Costa Rica	1	1	CR*	CR*	CR*
Dourados	3	2	1	CR*	CR*
Fátima do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Itaporã	1	1	CR*	CR*	CR*
Ivinhema	1	CR*	1	CR*	CR*
Maracaju	1	CR*	1	CR*	CR*
Nova Andradina	1	CR*	1	CR*	CR*
Paranaíba	1	1	CR*	CR*	CR*
Ponta Porã	2	2	CR*	CR*	CR*
Rio Brilhante	1	1	CR*	CR*	CR*
São Gabriel do Oeste	1	1	CR*	CR*	CR*
Sidrolândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Terenos	1	1	CR*	CR*	CR*
Três Lagoas	2	1	1	CR*	CR*

COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA INGLESA

CR*: Cadastro de Reserva

Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Amambai	1	1	CR*	CR*	CR*
Anastácio	2	1	1	CR*	CR*
Antônio João	1	1	CR*	CR*	CR*
Aquidauana	1	1	CR*	CR*	CR*
Aral Moreira	1	1	CR*	CR*	CR*
Bandeirantes	1	1	CR*	CR*	CR*
Bataguassu	1	1	CR*	CR*	CR*
Bela Vista	1	1	CR*	CR*	CR*
Bonito	1	CR*	1	CR*	CR*
Caarapó	1	CR*	1	CR*	CR*
Campo Grande	6	5	1	CR*	CR*
Chapadão do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Coronel Sapucaia	1	1	CR*	CR*	CR*
Corumbá	2	2	CR*	CR*	CR*
Costa Rica	1	1	CR*	CR*	CR*
Coxim	1	1	CR*	CR*	CR*
Dois Irmãos do Buriti	1	1	CR*	CR*	CR*
Dourados	2	1	1	CR*	CR*
Fátima do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Inocência	1	1	CR*	CR*	CR*
Maracaju	1	1	CR*	CR*	CR*
Nioaque	1	1	CR*	CR*	CR*
Nova Alvorada do Sul	1	CR*	1	CR*	CR*



COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA INGLESA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Nova Andradina	1	CR*	CR*	CR*	1
Paranaíba	1	CR*	1	CR*	CR*
Paranhos	1	1	CR*	CR*	CR*
Pedro Gomes	1	1	CR*	CR*	CR*
Ponta Porã	3	2	1	CR*	CR*
Porto Murtinho	1	1	CR*	CR*	CR*
Rio Verde de Mato Grosso	1	CR*	1	CR*	CR*
São Gabriel do Oeste	1	1	CR*	CR*	CR*
Sete Quedas	1	CR*	CR*	CR*	1
Sidrolândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Três Lagoas	1	CR*	CR*	1	CR*

3. Demais dispositivos, não especificados no presente Edital, permanecem vigentes com suas redações originais.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.764, de 23 de fevereiro de 2022.

Retificado por meio do Edital n. 2/2022 – SAD/SED/PROFESSOR, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.767, de 25 de fevereiro de 2022.

EDITAL n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022, PARA PROVIMENTO
NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO
DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

As SECRETÁRIAS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual n. 15.750, de 24 de agosto de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/PROFESSOR/2022, destinado à seleção de candidatos para provimento no cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, o qual será regido pela Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, pela Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e suas alterações, pelo disposto nas demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/PROFESSOR/2022 será organizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD, em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação – SED, conduzido pela Comissão Organizadora do Concurso Público e executado pelo Instituto AOCB, e visa o preenchimento de 722 (setecentos e vinte e dois) vagas do cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da SED, e formação de cadastro de reserva.

1.2. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/PROFESSOR/2022, implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo que, para evitar ônus desnecessários, o interessado deverá realizar o recolhimento da respectiva taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para aprovação no certame e provimento no cargo.

1.3. Os editais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser acessados via *Internet*, em www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados no *site* do Instituto AOCB, no endereço www.institutoaocb.org.br. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/PROFESSOR/2022, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.3.1. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Educação, a Comissão Organizadora do Concurso Público e o Instituto AOCB, não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, quando divulgadas por terceiros em qualquer meio, tais como jornais, revistas, programas de rádio ou de televisão, *sites de Internet* não oficiais, mídias sociais, dentre outros.

1.4. O Cronograma Preliminar de Atividades do Concurso Público consta no Anexo I deste Edital, possuindo caráter exclusivamente informativo, e poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, a

critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital específico.

2. DO CARGO DE PROFESSOR, FUNÇÃO DOCÊNCIA, E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. Do cargo, da jornada de trabalho, da remuneração, das atribuições e competências básicas:

Cargo:	Professor	
Função:	Docência	
Jornada de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais, podendo estar distribuídas entre os turnos matutino, vespertino e noturno, de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Educação.	
Remuneração:	Habilitação específica de Nível Superior	R\$ 4.190,82 (quatro mil, cento e noventa reais e oitenta e dois centavos)
	Curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	R\$ 4.470,20 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais e vinte centavos)
	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado/Doutorado	R\$ 4.609,89 (quatro mil, seiscentos e nove reais e oitenta e nove centavos)
Atribuições Básicas:	Atuar na Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental, ou de Ensino Médio; planejar e ministrar as aulas em conformidade com os Currículo de Referência da Rede Estadual de Ensino, o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e legislação inerente ao exercício do cargo/função; diagnosticar as dificuldades de aprendizagem dos estudantes e propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Estadual de Ensino; colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; participar das formações continuadas ofertadas pela unidade escolar e pela Secretaria de Estado de Educação.	
Competências básicas para o exercício do cargo:	Ter domínio dos conhecimentos da área de atuação; estimular o estudante à aprendizagem contínua; estimular a participação do estudante nas atividades em sala de aula; garantir o desenvolvimento de competências e habilidades; proporcionar um ambiente saudável que possibilite o aprendizado; estar em contínuo aperfeiçoamento; manter postura ética; expressar-se com clareza; administrar conflitos.	

2.2. A distribuição das vagas será efetuada para o cargo de Professor, na função Docência, nas etapas de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, e em suas modalidades, estabelecidos nos currículos de referência, nos seguintes componentes curriculares:

Etapa	Componente Curricular	Requisito de Escolaridade
Ensino Fundamental, Ensino Médio e suas modalidades	Arte	Licenciatura Plena em Educação Artística, Artes Visuais, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Teatro, Dança, Música ou Educação do Campo, com habilitação em Linguagens e Códigos ou Licenciatura em Linguagens e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – <i>Teko Arandu</i> - Linguagens
	Biologia	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Biologia ou em Ciências com Habilitação em Biologia ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências da Natureza ou Licenciatura em Ciências da Natureza e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – <i>Teko Arandu</i> - Ciências da Natureza
	Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física
	Filosofia	Licenciatura Plena em Filosofia ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências Humanas e Sociais ou Licenciatura em Ciências Sociais e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – <i>Teko Arandu</i> - Ciências Humanas
	Física	Licenciatura Plena em Física ou em Ciências com habilitação em Física ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências da Natureza ou Licenciatura em Ciências da Natureza e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – <i>Teko Arandu</i> - Ciências da Natureza

Etapa	Componente Curricular	Requisito de Escolaridade
	Geografia	Licenciatura Plena em Geografia ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências Humanas e Sociais ou Licenciatura em Ciências Sociais e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – <i>Teko Arandu</i> - Ciências Humanas
	História	Licenciatura Plena em História ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências Humanas e Sociais ou Licenciatura em Ciências Sociais e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – <i>Teko Arandu</i> - Ciências Humanas
	Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Estrangeira – Inglês
	Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras ou em Letras com Habilitação em Literatura ou Educação do Campo, com habilitação em Linguagens e Códigos ou Licenciatura em Linguagens e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – <i>Teko Arandu</i> - Linguagens
	Matemática	Licenciatura Plena em Matemática, em Ciências com Habilitação em Matemática ou Educação do Campo, com habilitação em Matemática ou Licenciatura em Matemática e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – <i>Teko Arandu</i> - Matemática
	Química	Licenciatura Plena em Química, em Ciências com Habilitação em Química ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências da Natureza ou Licenciatura em Ciências da Natureza e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – <i>Teko Arandu</i> - Ciências da Natureza
	Sociologia	Licenciatura Plena em Sociologia, em Ciências Sociais ou Educação do Campo, com habilitação em Ciências Humanas e Sociais ou Licenciatura em Ciências Sociais e Educação Intercultural ou Licenciatura Intercultural Indígena – <i>Teko Arandu</i> - Ciências Humanas

2.2.1. A distribuição das vagas oferecidas no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/PROFESSOR/2022 por Componente Curricular e por município consta no Anexo III deste Edital, a qual fora estabelecida de acordo com o previsto na Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, baseada nos seguintes quantitativos:

Vagas e Cotas	Componente Curricular												Total
	Arte	Biologia	Educação Física	Filosofia	Física	Geografia	História	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Química	Sociologia	
Total de Vagas Oferecidas	68	63	24	35	83	42	36	44	37	164	88	38	722
Cotistas Negros (20%)	14	13	5	7	17	8	7	9	7	33	18	8	146
Cotistas Índios (3%)	2	2	1	1	3	1	1	1	1	5	3	1	22
Cotistas PCD (5%)	4	3	1	2	4	2	2	2	2	8	4	2	36

*Retificado por meio do Edital n. 2/2022 – SAD/SED/PROFESSOR, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.767, de 25 de fevereiro de 2022.

2.2. O candidato ao provimento no cargo de Professor, função Docência, deverá comprovar, na data estabelecida em edital próprio, o atendimento aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/PROFESSOR/2022,

dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por Componente Curricular e por município de opção de vaga;

- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir nível de escolaridade compatível com o Componente Curricular de opção no ato da inscrição no Concurso Público, conforme subitem 2.2 deste Edital, sendo que os candidatos que possuírem graduação em nível de bacharelado deverão apresentar, no ato da posse, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura;
- h) possuir plena aptidão física e mental para exercício do cargo e função, comprovada mediante Exame Médico Admissional realizado no momento indicado em Edital próprio;
- i) não exercer cargo, emprego, ou função pública, e não acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, exceto nas hipóteses constitucionalmente permitidas, conforme subitem 2.2.1 deste Edital;
- j) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 27, §9º-A da Constituição Estadual;
- k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação e em edital.

2.2.1 A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos prevista na alínea “i” do subitem 2.2 deste Edital, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, qualificado como normativo, o qual estabelece as orientações gerais acerca do regime constitucional de acumulação de cargos, empregos e funções públicas na órbita da Administração Pública Estadual, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

2.2.2. Os candidatos inscritos para o Componente Curricular Educação Física, deverão apresentar, no ato da posse, além dos documentos relacionados nas alíneas “a” a “k”, o comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da determinação judicial proferida nos autos da Ação n. 0005943-59.2016.4.03.6000 (5004767-86.2018.4.03.6000), conforme Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial – OCDJ/OBJ/PJ/PGE n. 01/2020, de 10 de julho de 2020.

2.3. É assegurado à Pessoa com Deficiência – PCD, o direito de se inscrever no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/PROFESSOR/2022, bem como, a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua, seja compatível com as atribuições do cargo de Professor, função Docência.

2.3.2. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que após a nomeação e posse, durante o período do estágio probatório, será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida e, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.

2.3.3. Aos candidatos que desejarem participar do Concurso Público na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame, observando-se o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, os Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, e n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, e demais atos regulamentares.

2.4. Aos candidatos que desejarem participar do Concurso Público na condição de cotista negro ou índio, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, serão reservadas as cotas de 20% (vinte por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas oferecidas no certame, de acordo com o disposto na Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, na Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, e demais atos regulamentares.

2.5. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Concurso Público na condição de cotista negro, índio ou de Pessoa com Deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne ao conteúdo programático e das provas, critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.

2.6. O cálculo das reservas de vagas especificadas nos subitens 2.3 e 2.4 deste Edital observará o quantitativo total de vagas oferecidas no Concurso Público, e sua distribuição por Componente Curricular e por município de opção de vaga será realizada de acordo com o disposto em regulamento editado pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em consonância com o disposto no inciso III do art. 32 do Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, e na Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022.

2.7. As demais vagas, não atingidas pelas reservas especificadas nos subitens 2.3 e 2.4, serão designadas para a ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos inscritos no certame não optantes dos programas mencionados.

2.7.1. As vagas previstas nos subitens 2.3 e 2.4 que não forem preenchidas em razão do quantitativo insuficiente de candidatos cotistas habilitados e aprovados em todas as fases do Concurso Público, serão revertidas automaticamente para a ampla concorrência, e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.1. A inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/PROFESSOR/2022 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para investidura e exercício do cargo de professor, função Docência.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet no período compreendido entre as 8 horas do dia 25 de fevereiro às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de março de 2022, devendo o interessado acessar o *site* do Instituto AOCF, no endereço www.institutoaocf.org.br, e observar as normas e os procedimentos especificados neste Edital.

3.2.1. As Secretarias e Estado de Administração e Desburocratização e de Educação, a Comissão Organizadora do Concurso Público, e o Instituto AOCF, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de conexão, falta de integridade dos arquivos enviados no sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o Concurso Público, para realizar o registro de sua inscrição o candidato deverá efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição. Ao final do processo será gerado pelo sistema o Documento de Arrecadação Estadual – DAEMS, por meio do qual o candidato deverá realizar o recolhimento do valor correspondente à Taxa de Inscrição.

3.3.1. Quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, será possibilitado às pessoas travestis e transexuais amparadas pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a inserção e identificação no Concurso Público por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado em campo próprio do Formulário de Inscrição.

3.3.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso Público do direito de excluir do certame aquele que não o preencher de forma completa e correta.

3.3.3. Durante todo o Período do Concurso Público o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição, especialmente aqueles referentes ao número de telefone e endereço de *e-mail*.

3.3.4. Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

3.3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar a opção irretratável do componente curricular e do município que contém a vaga a que deseja concorrer, conforme especificado no Anexo III deste Edital.

3.3.5. No caso da existência de mais de uma inscrição paga do mesmo candidato, será validada somente a inscrição de data e/ou horário mais recentes, desde que observados todos os procedimentos estabelecidos.

3.4. O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 175,12 (cento e setenta e cinco reais e doze centavos), correspondente ao valor de 4 (quatro) UFERMS – Unidades Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei Estadual n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997, com redação dada pela Lei Estadual n. 5.816, de 16 de dezembro de 2021, e pela Resolução/Sefaz n. 3.212, de 20 de janeiro de 2022. O pagamento da Taxa de Inscrição, por meio do DAEMS, deverá ser realizado até o dia 16 de março de 2022 (de acordo com o expediente bancário), em qualquer Unidade da Federação, por meio da rede

bancária credenciada a recolher tributos do Estado de Mato Grosso do Sul, nas seguintes instituições: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Itaú Unibanco S/A, Banco Cooperativo do Brasil S/A – Bancoob, BRB – Banco Brasília S/A, Banco Santander S/A, Banco Cooperativo SICREDI S/A, Banco Cooperativo SAFRA S/A, Banco Bradesco S/A.

3.4.1. O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, exceto no caso de cancelamento do certame por exclusiva conveniência da Administração Estadual.

3.4.2. A inscrição cujo pagamento for realizado, por qualquer circunstância, após a data estabelecida em edital, não será acatada.

3.4.3. É vedada a transferência do valor pago a título de Taxa de Inscrição, para outras finalidades, assim como para outro candidato, para outro cargo, componente curricular ou município, distintos daqueles de opção no ato da inscrição no Concurso Público.

3.5. Os candidatos amparados pela Lei Estadual n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 11.232, de 27 de maio de 2003, ou ainda pelas Leis Estaduais n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, n. 4.827, de 10 de março de 2016, ou n. 5.386, de 30 de agosto de 2019, poderão solicitar a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público, observando-se as exigências estabelecidas nestas legislações, exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 25 de fevereiro às 23 horas e 59 minutos do dia 2 de março de 2022, devendo:

a) efetuar o registro de sua inscrição no Concurso Público, de acordo com o especificado neste Edital;

b) requerer a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público, encaminhando, por meio de campo próprio disponível no sistema de inscrições, cópia da documentação comprobatória exigida na respectiva legislação na qual se enquadra, devidamente digitalizada em formato *PDF* (*Portable Document Format*) e legível, sendo:

b1) no caso do candidato desempregado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato ou documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego; ou publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário; e, em ambos os casos, declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público;

b2) no caso de candidato carente: declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal; e, declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este Concurso Público;

b3) no caso de candidato que receba mensalmente até três salários mínimos: Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e das páginas referentes à alteração salarial; ou contracheque atual; e, em todos os casos, declaração firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano anterior à data final das inscrições para este concurso público;

b4) no caso do candidato doador de sangue: atestado de comprovação do ato de doação por instituição autorizada pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde, contendo a data e a quantidade de sangue coletado fornecido pela instituição coletora, em que contenha o timbre do órgão emissor, a assinatura de seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;

b5) no caso do candidato doador de medula óssea: comprovação de que o doador, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, mediante documento fornecido pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde;

b6) no caso de candidatos que tenham sido convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul para prestarem serviços no período eleitoral: documento expedido pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em que contenha o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

3.5.1. O candidato terá o seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido quando:

- a) não cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- b) deixar de efetuar o pedido de inscrição pela Internet;
- c) omitir informações;
- d) deixar de encaminhar todos os documentos exigidos na legislação pertinente ou não comprovar o enquadramento nos requisitos legais para concessão da isenção de taxa de inscrição;
- e) falsificar documentos ou prestar falsas informações, sem prejuízo de posterior apuração criminal;
- f) deixar de encaminhar toda a documentação exigida dentro do prazo especificado no subitem 3.5.

3.5.2. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação a ser publicada mediante edital próprio, deverá realizar uma nova inscrição e recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido neste Edital, até o encerramento das inscrições.

3.5.3. Caso o recolhimento do valor não seja efetuado até o encerramento das inscrições, o candidato terá sua inscrição no Concurso Público cancelada.

3.5.4. Durante a análise do requerimento de isenção de taxa de inscrição e a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas às declarações feitas pelo candidato, e sendo constatada qualquer irregularidade, sua inscrição no certame, bem como os atos dela decorrentes, serão anulados.

3.5.5. Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

3.6. A relação dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/PROFESSOR/2022 será divulgada mediante edital específico, contendo as seguintes listagens, observando-se o disposto no Item 5 deste Edital:

- a) relação de todos os candidatos inscritos no Concurso Público;
- b) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam negros;
- c) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam índios;
- d) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam pessoas com deficiência.

3.6.1. Em caso de eventuais erros cadastrais, omissões ou outras inconsistências de dados, o candidato deverá solicitar as devidas correções por meio do *site* do Instituto AOCP, no endereço www.institutoaocp.org.br, no prazo especificado em edital próprio.

3.6.2. Em caso da constatação de eventual erro cadastral, decorrente da inobservância, pelo candidato, dos procedimentos especificados no subitem anterior, caberá à Comissão Organizadora do Concurso deliberar pela manutenção ou exclusão do candidato do certame.

3.6.3. Após o processamento das correções mencionadas no subitem 3.6.1, as inscrições dos candidatos serão homologadas mediante edital específico.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME NA CONDIÇÃO DE COTISTA NEGRO, ÍNDIO OU DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. O candidato que desejar participar do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/PROFESSOR/2022, na condição de cotista negro, índio ou pessoa com deficiência, concorrendo às vagas reservadas mencionadas no Item 2, deverão observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

4.2. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas negro, o candidato deverá, cumulativamente:

- a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 3 deste Edital, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;
- b) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização da Entrevista de Verificação, mediante processo de heteroidentificação.

4.2.1. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação, por meio da Entrevista de Verificação, a ser realizada presencialmente em data, horário e local informados mediante edital específico.

4.2.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, que ocorrerá em data, horário e local informados mediante Edital específico e da qual participarão apenas os candidatos autodeclarados negros que tiverem sido considerados

aprovados na Prova Escrita Objetiva, de acordo com os quantitativos especificados no quadro abaixo, e visa confirmar a veracidade da declaração firmada pelo concursando no momento da inscrição, mediante a análise de suas características fenotípicas.

4.2.3. Considera-se fenótipo o conjunto de características física visíveis do indivíduo, que permitem sua identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro, abrangendo-se os pretos e os pardos. Serão analisadas as seguintes características predominantes, as quais, combinadas, permitirão à Comissão Especial validar ou não a autodeclaração firmada pelo candidato:

- a) cor da pele (preta ou parda);
- b) textura dos cabelos (crespo ou enrolado);
- c) formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados).

4.2.4. Serão convocados para serem submetidos à Entrevista de Verificação, apenas os candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva.

4.2.5. O extrato da decisão proferida pela Comissão Especial será publicado mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos e a conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no certame na condição de cotista negro.

4.2.6. Será possibilitado ao candidato acessar cópia do respectivo parecer individual expedido pela Comissão Especial, conforme procedimento estabelecido em edital próprio.

4.2.7. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. Não caberá à Comissão Organizadora adentrar ao mérito da análise realizada pela Comissão Especial, de modo que o eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente a reavaliação do candidato por Comissão Especial Recursal, a partir das imagens colhidas no ato da Entrevista de Verificação.

4.2.8. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

- a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais do certame;
- b) receber parecer conclusivo não favorável por parte da Comissão Especial e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido;
- c) que, em caso de recurso administrativo conhecido e provido, tiver o parecer conclusivo não favorável confirmado pela Comissão Especial Recursal.

4.2.9. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 4.2.8, deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas negros, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

4.2.10. No ato da Entrevista de Verificação, será realizada a coleta de imagens individuais do candidato por fotografias, que instruirão a documentação relativa ao procedimento de heteroidentificação, o qual poderá, ainda, ser gravado em sistema de áudio e vídeo.

4.3. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas índios, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 3 deste Edital, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;

b) realizar o preenchimento do Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Índio, disponível no site do Instituto AOCP, no endereço www.institutoaocp.org.br, anexando ao mesmo, por meio de campo próprio, cópia de pelo menos um dos seguintes documentos, alternativamente, todos devidamente digitalizados em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis:

b1) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);

b2) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI);

b3) certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

b4) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;

b5) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por duas lideranças indígenas reconhecidas, conforme modelo disponível no site do Instituto AOCP, no endereço www.institutoaocp.org.br.

4.3.1. O original dos documentos relacionados na alínea “b” (“b1”, “b2”, “b3”, “b4” e “b5”) do subitem 4.3, encaminhados pelo candidato no ato da inscrição, deverão ser apresentados à Comissão Organizadora do Concurso Público, no prazo e de acordo com os procedimentos especificados em edital próprio.

4.3.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como índio poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.

4.3.3. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato quando da apresentação do original dos documentos relacionados na alínea “b” (“b1”, “b2”, “b3”, “b4” e “b5”) do subitem 4.3, encaminhados pelo candidato no ato de sua inscrição no Concurso Público.

4.3.4. Serão convocados para serem submetidos ao procedimento de verificação, apenas os candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva.

4.3.5. Será facultado ao candidato considerado não habilitado interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. O eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente a reavaliação do documento apresentado pelo candidato, sopesadas as razões aduzidas no respectivo recurso.

4.3.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

- a) deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital ou não encaminhar a documentação especificada na alínea “b” (“b1”, “b2”, “b3”, “b4” e “b5”) do subitem 4.3 no prazo, e forma definidos em edital;
- b) deixar de apresentar à Comissão Organizadora do Concurso Público, o original dos documentos relacionados na alínea “b” (“b1”, “b2”, “b3”, “b4” e “b5”) do subitem 4.3, encaminhados no ato da inscrição, no prazo e de acordo com os procedimentos especificados em edital próprio;
- c) deixar de recorrer ou que, caso recorra, não tenha seu recurso administrativo conhecido e provido.

4.3.7. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 4.3.6, deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas índios, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

4.4. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá, cumulativamente:

- a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 3 deste Edital;
- b) realizar o preenchimento do Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no *site* do Instituto AOCP, no endereço www.institutoaocp.org.br, anexando ao mesmo, por meio de campo próprio, cópia do laudo médico expedido nos seis meses anteriores à abertura do Concurso Público, devidamente digitalizado em formato *PDF (Portable Document Format)* e legível, o qual deverá atestar de forma expressa o grau ou nível da deficiência e referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como, sua causa.

4.4.1. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência, o candidato que, na data de abertura das inscrições no Concurso Público, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

- a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20°, de acordo com a tabela de Snellen, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho.

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

4.4.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea “b” do subitem 4.4, exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Concurso Público. O candidato deverá, ainda, informar no ato da inscrição no concurso público, a eventual necessidade de utilização, durante a realização das fases do Concurso Público, de aparelho auditivo de qualquer espécie.

4.4.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea “b” do subitem 4.4, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de Snellen), com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.4.4. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do concorrente na avaliação presencial realizada pela Equipe Multiprofissional.

4.4.5. A Equipe Multiprofissional será composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira Profissional da Educação Básica, e será responsável por avaliar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato, emitindo seu parecer, observando, dentre outros fatores, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doença – CID.

4.4.6. A avaliação presencial do candidato pela Equipe Multiprofissional ocorrerá em data, horário e local informados mediante edital específico, da qual participarão apenas os candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva.

4.4.7. Na data estabelecida para o comparecimento do candidato para avaliação pela Equipe Multiprofissional, o mesmo deverá apresentar a via original do laudo médico mencionado na alínea “b” do subitem 4.4. A não apresentação do laudo médico na data e de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital próprio, ensejará a não habilitação no certame como pessoa com deficiência.

4.4.8. O extrato da decisão proferida pela Equipe Multiprofissional será publicado mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos, em ordem alfabética, acompanhado da conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no certame na condição de cotista pessoa com deficiência.

4.4.9. Será possibilitado ao candidato acessar cópia do respectivo parecer individual expedido pela Equipe Multiprofissional, conforme procedimento estabelecido em edital próprio.

4.4.10. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Equipe Multiprofissional, interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. Não caberá à Comissão Organizadora adentrar ao mérito da análise realizada pela Equipe Multiprofissional, de modo que o eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente a reavaliação do candidato por Equipe Multiprofissional Recursal, a partir das imagens colhidas no ato da Avaliação Presencial.

4.4.11. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

- a) deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital;
- b) receber parecer conclusivo não favorável por parte da Equipe Multiprofissional e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido;
- c) que, em caso de recurso administrativo conhecido e provido, tiver o parecer conclusivo não favorável confirmado pela Equipe Multiprofissional Recursal.

4.4.12. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 4.4.11, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

4.4.13. Na data da avaliação presencial pela Equipe Multiprofissional, será realizada a coleta de imagens individuais do candidato por fotografias, que instruirão a documentação relativa ao procedimento de avaliação, o qual poderá, ainda, ser gravado em sistema de áudio e vídeo.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/PROFESSOR/2022, será integrado pelas seguintes fases:

- a) Fase I: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, da qual participarão todos os candidatos inscritos no Concurso Público;

b) Fase II: Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, da qual participarão apenas os candidatos considerados aprovados na Fase I e classificados dentro dos quantitativos especificados na cláusula de barreira constante no Item 7 deste Edital;

c) Fase III: Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório, realizada concomitantemente com a Fase II, de modo que apenas serão objeto de avaliação os títulos apresentados pelos candidatos considerados aprovados na Prova Escrita Discursiva.

5.2. Os locais, as datas, os horários e os procedimentos a serem observados pelos candidatos para a realização das fases e demais atividades que integram o Concurso Público serão divulgadas mediante editais próprios, na forma do disposto no subitem 1.3, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a correta identificação das condições de realização de cada uma delas.

5.2.1. A realização das etapas e atividades que integram o Concurso Público, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5.2.2. O candidato apenas poderá realizar as provas, exames, avaliações e atividades que integram o Concurso Público no local, na data e no horário designados em edital específico, sendo que não haverá segunda chamada para nova convocação de candidatos que tenham sido considerados ausentes, em nenhuma hipótese.

5.2.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões ou início da atividade, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto, conforme subitem 5.3, preferencialmente o utilizado para a inscrição no Concurso Público, além de outros materiais, documentos ou vestimentas, conforme estabelecido no respectivo edital de convocação.

5.2.4. Ao longo do Concurso Público, os candidatos deverão observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19 e de outras doenças infecciosas, além daqueles prescritos nos editais do Concurso Público.

5.2.5. As datas, formas, normas e procedimentos previstos para aplicação das fases, etapas e demais atividades que envolvem o Concurso Público, poderão ser alteradas em razão de eventuais restrições legais, administrativas ou judiciais decorrentes da pandemia da Covid-19.

5.2.6. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado ou condições especiais de atendimento, mesmo que momentâneas, para realização das fases e atividades do Concurso Público. No caso dos candidatos autodeclarados pessoa com deficiência ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão do Concurso Público, o atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, prova ampliada, acesso e/ou mesa para cadeirante e tempo adicional para a realização da prova.

5.2.7. Não se incluem nas hipóteses de atendimento especial o domiciliar, o hospitalar ou o de transporte.

5.2.8. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la durante o período das inscrições, por meio de campo próprio disponível no *site* do Instituto AOCP, no endereço www.institutoaocp.org.br.

5.3. Para a identificação do candidato no Concurso Público somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição:

- a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso);
- b) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Carteira de Motorista);
- d) Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional.
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- f) Passaporte Brasileiro.

5.3.1. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem 5.3, protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente.

5.3.2. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

5.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das fases de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, datiloscópica e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias.

5.3.4. O candidato que deixar de cumprir o termo de compromisso no prazo estabelecido no subitem anterior será excluído do certame.

5.3.5. No dia de realização das fases, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de fotografia e datiloscópica, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.

5.4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público, deverá solicitar o atendimento especial à Comissão Organizadora e, no dia designado para realização da fase ou da atividade, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das fases ou das atividades.

5.4.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.4.2. A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por um(a) fiscal.

5.5. O candidato amparado pelo disposto na Lei Estadual n. 2.104, de 24 de maio de 2000, deverá solicitar o atendimento especial à Comissão Organizadora, na forma e no prazo especificados em edital próprio, devendo observar as normas e os procedimentos estabelecidos no respectivo ato. Caberá ao candidato portar eventuais alimentos e/ou outros materiais individuais básicos necessários à sua permanência no local de realização da fase ou da atividade, dos quais fará uso durante o período em que permanecerá aguardando pelo início de sua avaliação, de acordo com o que determina sua convicção religiosa.

5.6. Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Concurso Público de candidatos:

- a) portando armas ou munição;
- b) com livros, manuais, impressos ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
- c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
- d) com aparelhos eletrônicos, máquinas de calcular, relógios de qualquer espécie ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

5.6.1. O candidato amparado pela Lei Federal n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que estiver portando armas ou similares deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, através de campo próprio no de formulário de solicitação de inscrição, no endereço www.institutoaocp.org.br, até o fim do período de inscrições. O candidato que estiver portando armas ou similares, de qualquer tipo ou espécie, deverá dirigir-se à Coordenação, antes do início da realização da fase ou ingresso na sala de aplicação, conforme o caso, para realizar a guarda do objeto.

5.6.2. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie (analógico ou digital) deverá acondicioná-los, no momento da identificação, desligados e/ou sem bateria, em embalagem específica a ser fornecida pelo Instituto AOCP, conforme orientação da Comissão Organizadora.

5.6.3. A embalagem mencionada no subitem anterior, deverá ser mantida durante toda a duração da realização da fase ou da atividade, no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

5.6.4. Os demais pertences pessoais dos candidatos (tais como: bolsas, sacolas e etc.) deverão ser acomodados no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, onde deverão permanecer até o término das provas.

5.7. Será excluído do Concurso Público, o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva ou da Prova Escrita Discursiva, em comunicação com outro candidato, bem como portando qualquer objeto não permitido;

- b) ausentar-se do local designado para a realização da fase ou atividade quando não autorizado, sem o acompanhamento de fiscal ou portando qualquer material, equipamento ou documento não permitido;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;
- d) recusar-se ou retardar a entrega do material utilizado para a realização da fase ou atividade ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, bem como descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela equipe de aplicação das fases;
- f) deixar de observar o disposto no subitem 5.6, ou permitir de qualquer modo a propagação sonora, de qualquer espécie ou natureza, pelos equipamentos elencados na alínea “d” do referido subitem;
- g) for surpreendido portando celular ou qualquer outro aparelho eletrônico não permitido, fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
- h) for surpreendido, portando celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada.

5.8. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, se durante ou após a realização das fases, etapas ou atividades, for constatada qualquer irregularidade ou tentativa de fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.

5.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das fases do Concurso Público, inclusive em virtude do afastamento de candidato do local de realização das provas, salvo nos casos de atendimento especial previstos neste Edital.

5.10. No dia da realização das fases não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou dos critérios de avaliação por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas as informações constantes dos editais do Concurso Público.

5.11. Em todos os cálculos citados neste Edital serão considerados valores até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

5.12. O candidato poderá recorrer, no prazo de dois dias corridos, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes neste Edital e em cada ato específico.

5.12.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia imediatamente subsequente, útil ou não.

5.12.2. Os recursos interpostos de forma diversa da estabelecida em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos os recursos fora dos padrões e dos prazos estabelecidos em edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

5.12.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Concurso Público, e somente nas seguintes situações:

- a) por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado;

- b) por discordância dos resultados preliminares dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição pelos candidatos cotistas negros, índios ou pessoas com deficiência, conforme Item 4 deste Edital;
- c) por discordância do resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva;
- d) por discordância do resultado preliminar da Prova de Títulos.

5.12.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

5.12.6. Os recursos mencionados no subitem 5.12.3, serão interpostos perante o Instituto AOCP, conforme procedimento descrito em edital próprio, sendo que a deliberação dos recursos possuirá caráter de definitividade e encerrará a discussão da matéria na esfera administrativa, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, os recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 5.12.3, assim como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos relativos ao Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, bem como, contra os resultados definitivos de quaisquer das fases ou atividades integrantes do Concurso Público.

5.12.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio. Será possibilitado ao candidato consultar o parecer individual relativo ao seu recurso administrativo, por meio da área do candidato.

5.12.8. O candidato que for considerado reprovado ou não habilitado em qualquer uma das fases ou atividades integrantes do Concurso Público, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente eliminado do Certame.

6. DA FASE I: PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada nos municípios de Campo Grande, Dourados e de Três Lagoas, em data, horário e locais a serem divulgadas por meio de edital próprio, para a qual serão convocados todos os candidatos regularmente inscritos no Concurso Público.

6.1.1. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 5 (cinco) horas, e será realizada na data provável de 3 de abril de 2022.

6.1.2. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão comparecer aos locais designados no edital de convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto, conforme subitem 5.3, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, além de outros objetos individuais especificados em edital.

6.1.3. Durante a realização da Prova Escrita Discursiva não será permitido ao candidato a realização de consulta a quaisquer tipos de materiais, tais como livros, manuais, impressos ou similares.

6.1.4. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

6.1.5. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a Prova, não será permitida sua saída até o início da aplicação, mediante autorização do respectivo Fiscal

6.1.6. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorridas 3 (três) horas de seu início.

6.1.7. Não será permitido ao candidato retirar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, de modo que será fornecida pelo Instituto AOCP, folha específica para rascunho, na qual o candidato poderá anotar manualmente as alternativas marcadas na respectiva Folha de Respostas, permitindo sua posterior conferência a partir do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva.

6.1.8. Após o encerramento das provas o Instituto AOCP, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Público na Internet, o(s) exemplar(es) da(s) prova(s) aplicada(s).

6.1.9. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação até que o último deles termine sua prova ou até que se esgote o tempo previsto para sua realização, o que ocorrer primeiro, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, acompanharem o fechamento do material de aplicação, saindo da sala coletivamente após a conclusão desses procedimentos.

6.1.10. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecerem na sala exceder ao estabelecido no subitem 6.1.9, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no subitem anterior.

6.2. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0,00 (zero) a 80,00 (oitenta) pontos, e constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando as matérias especificadas no quadro a seguir, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo II, deste Edital:

Grupo de Questões	Matérias	Número de Questões	Peso de Cada Questão	Total de Pontos
Grupo 1	Língua Portuguesa	20	1,00	20,00
Grupo 2	Conhecimentos Pedagógicos e de Legislação Educacional	20	1,00	20,00
Grupo 3	Conhecimentos Específicos do Componente Curricular	40	1,00	40,00
Total		80	-	80,00

6.2.1. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação na Prova Escrita Objetiva do presente Concurso Público.

6.3. As respostas das questões da Prova Escrita Objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, devendo o candidato preencher correta e completamente os alvéolos, permitindo a precisa leitura óptica das respostas.

6.3.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e o componente curricular a que concorre.

6.3.2. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da Prova Escrita Objetiva e, portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer

modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua leitura e correção.

6.3.3. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida, assinada e com a frase de verificação transcrita. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura ou sem a frase de verificação transcrita será atribuída a pontuação 0,00 (zero) na Prova Escrita Objetiva, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.3.4. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas ou de sua danificação.

6.3.5. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, com as orientações contidas no Caderno de Questões ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.3.6. As marcações eventualmente realizadas pelo candidato no respectivo Caderno de Questões não serão, em nenhuma hipótese, consideradas para a finalidade avaliativa no Concurso Público.

6.4. Após a realização da Prova Escrita Objetiva, será divulgado o Gabarito Oficial Preliminar, por meio de Edital próprio, com a abertura do respectivo prazo para recurso. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou erro de digitação.

6.5. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, o qual será utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva. Excepcionalmente, poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

6.5.1. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

6.6. A correção da Folha de Respostas do candidato será feita a partir da confrontação da alternativa marcada em cada questão, com aquela definida como correta no Gabarito Oficial Definitivo.

6.6.1. A atribuição da pontuação ao candidato, observará os seguintes critérios:

a) será considerada como correta, atribuindo-se a respectiva pontuação, a resposta marcada pelo candidato em sua Folha de Respostas e que corresponda, de forma exata, àquela indicada no Gabarito Oficial Definitivo;

b) será considerada como incorreta, deixando-se de atribuir a respectiva pontuação, a resposta marcada pelo candidato em sua Folha de Respostas e que esteja em divergência com a indicada no Gabarito Oficial Definitivo;

c) será considerada inválida, atribuindo-se pontuação zero para a respectiva questão, a resposta marcada pelo candidato na Folha de Respostas que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas;

d) o candidato zerará o Grupo de Questões quando não lograr nenhum acerto dentro do conjunto de questões que integram o respectivo grupo de matérias.

6.6.2. O resultado da Prova Escrita Objetiva será representado pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato em cada Grupo de Questões, de acordo com os respectivos pesos.

6.6.3. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que, cumulativamente, obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos estabelecidos para a Prova Escrita Objetiva, ou seja, 48,00 (quarenta e oito) pontos, e que não tenha obtido pontuação 0,00 (zero) em nenhum dos grupos de questões.

6.6.4. O candidato que não atender aos critérios de avaliação estabelecidos no subitem 6.6.3 anterior estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.6.5. O resultado da Prova Escrita Objetiva conterá a relação nominal de todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem alfabética, acompanhado da respectiva pontuação obtida e da situação do candidato na Prova Escrita Objetiva, expressa pelas palavras “aprovado”, “reprovado”, “ausente” e “eliminado”, conforme sua situação individual.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA CONVOCAÇÃO PARA AS FASES SEGUINTE DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. A Classificação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva será divulgada mediante edital próprio, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação.

7.2. Ocorrendo empate na pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação no Grupo 3 – Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior pontuação no Grupo 2 – Conhecimentos Pedagógicos e de Legislação Educacional;
- c) obtiver maior pontuação no Grupo 1 – Língua Portuguesa;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

7.3. Estarão habilitados para prosseguirem nas demais fases do Concurso Público, os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, classificados na forma do subitem 7.2, incluindo os candidatos participantes dos programas de reservas de vagas, por componente curricular e município de opção de vaga, limitados aos quantitativos determinados no Anexo IV deste Edital.

7.3.1. Os candidatos não classificados dentro dos quantitativos estabelecidos no subitem 7.3 serão, para todos os efeitos, considerados não habilitados e estarão automaticamente eliminados do Concurso Público, de modo que as eventuais inaptidões, eliminações ou desistências de outros candidatos nas fases seguintes ou mesmo a ampliação do número de vagas oferecidas no Concurso Público, não ensejarão a retroação do critério estabelecido neste subitem.

7.3.2. O quantitativo de convocados para prosseguirem para as demais fases na condição de cotistas negro, índio ou pessoa com deficiência que não for completado em razão das reprovações

na Prova Escrita Objetiva, será automaticamente revertido para o aproveitamento de candidatos inscritos para a ampla concorrência.

8. DA FASE II: PROVA ESCRITA DISCURSIVA

8.1. A Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no município de Campo Grande, em data, horário e locais a serem divulgadas por meio de edital próprio, para a qual serão convocados apenas os candidatos que tenham sido aprovados na Prova Escrita Objetiva e que estejam classificados dentro dos quantitativos especificados no subitem 7.3 deste Edital.

8.1.1. A Prova Escrita Discursiva terá duração de 4 (quatro) horas, e será realizada na data provável de 22 de maio de 2022.

8.1.2. Durante a realização da Prova Escrita Discursiva não será permitido ao candidato a realização de consulta a quaisquer tipos de materiais, tais como livros, manuais, impressos ou similares.

8.1.3. Para a realização da Prova Escrita Discursiva, os candidatos deverão comparecer aos local designado no edital de convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto, conforme subitem 5.3, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, além de outros objetos individuais especificados em edital.

8.1.4. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Discursiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a Prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

8.1.5. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída até o início da aplicação, mediante autorização do respectivo Fiscal.

8.1.6. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Discursiva, em definitivo, após decorridas 3 (três) horas de seu início.

8.1.7. Não será permitido ao candidato retirar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões ou a folha de rascunhos.

8.1.8. Após o encerramento das provas o Instituto AOCP, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Público na *Internet*, o exemplar das provas aplicadas.

8.1.9. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação até que o último deles termine sua prova ou até que se esgote o tempo previsto para sua realização, o que ocorrer primeiro, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, acompanharem o fechamento do material de aplicação, saindo da sala coletivamente após a conclusão desses procedimentos.

8.1.10. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecerem na sala exceder ao estabelecido no subitem 8.1.9, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no subitem anterior.

8.2. A Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa verificar e mensurar o domínio do candidato quanto aos conhecimentos pedagógicos e de legislação educacional estabelecidos no Anexo II deste Edital, à capacidade de expressão na modalidade escrita e à produção de textos utilizando a Língua Portuguesa, sendo valorada de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, compondo-se por:

a) 5 (cinco) Questões Discursivas de Estudo de Caso voltadas à análise de situações-problemas relacionadas às temáticas educacionais e aos conhecimentos pedagógicos e de legislação educacional especificados no Anexo II deste Edital, que serão avaliadas e valoradas individualmente de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, e cujas respostas estarão limitadas a, no máximo, 10 (dez) linhas;

b) 1 (uma) Dissertação Argumentativa limitada a, no máximo, 30 (trinta) linhas, cujo tema constará do respectivo Caderno de Questões e que será avaliada e valorada de 0,00 (zero) a 50,00 (cinquenta) pontos.

8.2.1. Para todos os textos produzidos, será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar o número de linhas permitido.

8.3. A Prova Escrita Discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados, especialmente no tocante à demonstração do conhecimento técnico aplicado e ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa, de acordo com os seguintes critérios:

Aspectos de Avaliação e de Pontuação das Questões Discursivas de Estudo de Caso			
Aspectos		Descrição	Valoração
1	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria.	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	De 0,00 a 4,00 pontos
2	Atendimento ao tema proposto na questão.	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pela questão discursiva. Assim, a cada critério não atendido em relação ao Aspecto 1 (Conhecimento técnico-científico sobre a matéria), a resposta receberá os respectivos descontos no Aspecto Atendimento ao tema.	De 0,00 a 2,00 pontos
3	Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão.	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão discursiva. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos aspectos 1 e 2, o de nº 3, "Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão", também será pontuado com nota 0 (zero).	De 0,00 a 2,00 pontos
4	Utilização adequada da Língua Portuguesa.	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, pontuação, regência e concordância (requisitos gramaticais), constituição adequada dos parágrafos conforme o assunto abordado, respeito às margens e legibilidade. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos aspectos 1 e 2, o de nº 4, "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).	De 0,00 a 2,00 pontos
Pontuação Máxima de Cada Questão Discursiva de Estudo de Caso			De 0,00 a 10,00 pontos

Aspectos de Avaliação e de Pontuação da Dissertação Argumentativa	Pontuação máxima
---	------------------

1	Atendimento e desenvolvimento do tema.	De 0,00 a 10,00 pontos
2	Coesão referencial e sequencial (intra e entre parágrafos) / Coerência (progressão, articulação, não contradição).	De 0,00 a 10,00 pontos
3	Atendimento à tipologia textual proposta.	De 0,00 a 10,00 pontos
4	Informatividade e argumentação.	De 0,00 a 10,00 pontos
5	Modalidade gramatical: pontuação, grafia (inclusive legibilidade), concordância e regência.	De 0,00 a 10,00 pontos
Pontuação Máxima da Dissertação Argumentativa		De 0,00 a 50,00 pontos

8.4. A Prova Escrita Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por fiscal de sala devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.5. Nenhuma das Folhas de Versão Definitiva da Prova Escrita Discursiva poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca ou característica identificadora indevida acarretará a exclusão do candidato do certame.

8.6. As Folhas de Versão Definitiva da Prova Escrita Discursiva serão os únicos documentos válidos para a avaliação da Prova Escrita Discursiva. As folhas para rascunho, constantes no Caderno, são de preenchimento facultativo, não terão valor probatório e deverão ser entregues pelo candidato, juntamente com as Folhas de Versão Definitiva. Em nenhuma hipótese haverá substituição das Folhas de Versão Definitiva.

8.7. Ao candidato será atribuída pontuação 0,00 (zero) na Prova Escrita Discursiva, no caso de:

- a) não entregar o texto nas Folhas de Versão Definitiva, entregá-las em branco ou não as assinar;
- b) desenvolver o texto, integralmente, com letra ilegível, espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
- c) fugir totalmente ao tema e ao conteúdo proposto;
- d) não desenvolver o texto na estrutura textual exigida;
- e) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).
- f) apresentar texto escrito a lápis ou com caneta que não seja esferográfica, com tinta azul ou preta, ou ainda com tinta que permita ser apagada;
- g) apresentar texto escrito de caráter ofensivo à Comissão do Concurso ou à Administração Pública ou que atente contra o pudor.

8.8. O resultado da Prova Escrita Discursiva será representado pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato em cada uma das questões discursivas e no texto dissertativo-argumentativo.

8.8.1. Será considerado aprovado na Prova Escrita Discursiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos estabelecidos para a Prova Escrita Discursiva, ou seja, 60,00 (sessenta) pontos.

8.9. O resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva será divulgado por meio de edital próprio, contendo a relação de todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem alfabética, acompanhada da respectiva pontuação obtida ou, se for o caso, da expressão “ausente”, conforme sua situação individual.

8.9.1. Com a publicação do resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva será possibilitado ao candidato acessar os espelhos de suas folhas de respostas, por meio de sua área restrita, no site do Instituto AOCP, no endereço www.institutoaocp.org.br, e realizar a interposição de recurso administrativo contra a respectiva pontuação obtida, observando para tanto as normas e procedimentos estabelecidos em edital próprio.

8.10. Após o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, será publicado o resultado definitivo da Prova Escrita Discursiva que conterá a relação nominal de todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem alfabética, acompanhado da respectiva pontuação obtida e situação final, expressa pelas palavras “aprovado”, “reprovado”, “ausente” e “eliminado”, conforme sua situação individual.

9. DA FASE III: PROVA DE TÍTULOS

9.1. Os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva classificados dentro dos quantitativos especificados no subitem 7.3 deste Edital, serão convocados por meio de edital próprio, que conterá os procedimentos a serem observados, para realizarem a remessa *online* da documentação comprobatória relativa à Prova de Títulos.

9.2. A Prova de Títulos será avaliada de 0,00 (zero) até 10,00 (dez) pontos, mesmo que a soma das pontuações dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

Quadro de Pontuação para Prova de Títulos				
Item	Título	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese	1 (um)	3,50 pontos	3,50 pontos
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação	1 (um)	3,00 pontos	3,00 pontos
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização	2 (dois)	1,00 ponto	2,00 pontos
4	Certificado de curso de formação continuada relacionada à prática docente do Componente Curricular a que concorre, à área da formação ou à área da educação, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com	3 (três)	0,50 ponto	1,50 ponto

Quadro de Pontuação para Prova de Títulos				
Item	Título	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
	carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2019.			
Total		6 (seis)	-	10,00 pontos

9.3. Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do Quadro de Pontuação para Prova de Títulos, bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

9.4. A pontuação prevista no subitem 9.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

c) para comprovação da participação em cursos de formação continuada relacionados à prática docente do Componente Curricular a que concorre, à área da formação ou à área da educação, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar expressamente sua carga horária, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

9.4.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

9.4.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data da publicação deste Edital de abertura de Concurso Público no Diário Oficial Eletrônico.

9.4.3. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica e/ou viagem cultural. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor, certificados de período concomitante.

9.5. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação constante no subitem 9.2,

bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, não se admitindo ainda, em nenhuma hipótese, a somatória de cargas horárias de cursos.

9.6. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

9.7. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.

9.8. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Prova de Títulos, o candidato que não apresentar as documentações exigidas na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados em edital próprio, cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências estabelecidos neste Edital, ou demonstrem-se inidôneos.

9.9. Os resultados preliminar e definitivo da Prova de Títulos serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com a respectiva pontuação obtida.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

10.1. A Classificação Final dos aprovados em todas as fases do Concurso Público, será estabelecida com base na Média Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula:

$$MF = \frac{MF = PFI + PFII}{2} + PFIII$$

Onde:

MF = Média Final;

PFI = Pontuação obtida pelo candidato na Fase I – Prova Escrita Objetiva;

PFII = Pontuação obtida pelo candidato na Fase II – Prova Escrita Discursiva;

PFIII = Pontuação obtida pelo candidato na Fase III – Prova de Títulos;

10.2. Ocorrendo empate na Média Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na Fase II – Prova Escrita Discursiva;
- b) obtiver melhor classificação na Fase I – Prova Escrita Objetiva;
- c) obtiver maior pontuação na Fase III – Prova de Títulos;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

10.2. A Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público será divulgada por meio de edital próprio, e conterá a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação, pelas Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Educação e o Concurso Público será homologado pelo Governador do Estado.

11. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO

11.1. A nomeação dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, função Docência, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, será processada por ato do Governador do Estado e a posse formalizada mediante a lavratura de termo próprio, assinado pela autoridade competente, no prazo máximo de trinta dias a contar da publicação da nomeação.

11.1.1. Os atos de nomeação e de convocação dos candidatos para realizarem o Exame Médico Admissional e a apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser acessados por meio do site www.imprensaoficial.ms.gov.br.

11.2. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo de Professor, função Docência, consistirá nas seguintes etapas, conforme determinado no respectivo edital de convocação:

a) Etapa I: Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, realizada pela Perícia em Saúde da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev, nos termos do disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022, com a finalidade de detectar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo e/ou da função a que concorre o candidato, ou que no exercício das atividades rotineiras do serviço possam expor o servidor ao agravamento dessas condições e/ou a eventuais riscos de morte e/ou à integridade física de terceiros, bem como a existência de patologias, que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo a que será submetido o candidato;

b) Etapa II: consistindo na apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Professor, função Docência, conforme constante no Item 2 deste Edital, de caráter eliminatório, posse e escolha de lotação, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e demais normativas pertinentes.

11.2.1. A convocação dos candidatos para a realização do Exame Médico Admissional e para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e investidura no cargo de Professor, função Docência, far-se-á mediante edital expedido pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, observando, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

11.3. O candidato nomeado deverá manifestar-se sobre a posse ou apresentar desistência formal, no prazo legal, sendo excluído, em todos os casos, da listagem de candidatos aptos a serem convocados para o provimento do cargo, sendo vedado o pedido de reposicionamento para o final da lista.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação, no Diário Oficial Eletrônico, da homologação do Concurso Público pelo Governador do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exclusivamente por conveniência da Administração Estadual.

12.2. A inscrição do candidato no Concurso Público acarreta o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

12.3. O candidato convocado para realizar qualquer fase ou atividade que integra o certame e que não tiver interesse em realiza-las na forma, no prazo ou de acordo com as normas e procedimentos especificados neste e nos demais editais do Concurso Público, será considerado como desistente e automaticamente eliminado do certame, sendo vedado, em qualquer hipótese, seu reposicionamento para final de lista.

12.4. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público a qualquer tempo, anulando todos os atos, da inscrição à nomeação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

12.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial Eletrônico.

12.6. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada por meio de edital específico.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

12.8. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Educação, a Comissão Organizadora do Concurso Público e o Instituto AOCP, não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, site de internet, mídias sociais, etc.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022, PARA PROVIMENTO
NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO
DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA PRELIMINAR DE ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Inscrições e Isenção da Taxa de Inscrição	Período de Inscrições	25/02/2022	15/03/2022 (Até 23h59min)
	Período para impressão, reimpressão e pagamento do DAEMS	25/02/2022	16/03/2022 (conforme expediente da rede bancária)
	Período para a solicitação de isenção da Taxa de Inscrição	25/02/2022	02/03/2022 (Até 23h59min)
	Prazo para envio da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição	25/02/2022	03/03/2022
	Publicação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	10/03/2022	
	Período para postagem de laudo médico Candidatos PCD	25/02/2022	16/03/2022
	Publicação da relação preliminar dos candidatos inscritos no Concurso Público	22/03/2022	
	Período para correção de eventuais erros cadastrais, omissões ou outras inconsistências de dados	22/03/2022	23/03/2022
	Publicação da relação definitiva dos candidatos inscritos no Concurso Público	29/03/2022	
Fase I: Prova Escrita Objetiva	Convocação para a realização da Prova Escrita Objetiva e divulgação do ensalamento	29/03/2022	
	Realização da Prova Escrita Objetiva	03/04/2022	
	Publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva	05/04/2022	
	Período Recursal	05/04/2022	06/04/2022
	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva	20/04/2022	
	Publicação do Resultado da Prova Escrita Objetiva	20/04/2022	
Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	Convocação para a realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	29/04/2022	
	Realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	07/05/2022 e 08/05/2022	
	Divulgação do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	10/05/2022	
	Período Recursal	10/05/2022	11/05/2022
	Publicação dos resultados dos recursos	16/05/2022	
Fase II: Prova Escrita Discursiva	Convocação para a realização da Prova Escrita Discursiva	16/05/2022	
	Realização da Prova Escrita Discursiva	22/05/2022	
	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita Discursiva	10/06/2022	
	Período Recursal	10/06/2022	11/06/2022
	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Escrita Discursiva	24/06/2022	
Fase IV: Prova de Títulos	Convocação para realização da Prova de Títulos	16/05/2022	
	Entrega dos Títulos (online)	16/05/2022	20/05/2022
	Publicação Resultado Preliminar da Prova de Títulos	24/06/2022	
	Período Recursal	24/06/2022	25/06/2022

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
	Publicação do Resultado definitivo da Prova de Títulos	30/06/2022	
Classificação Final	Publicação e homologação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público	30/06/2022	

ANEXO II AO EDITAL n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022, PARA PROVIMENTO
NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO
DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES PARA AS FASES I E II
DO CONCURSO PÚBLICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significação de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Divisão silábica. Ortografia. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do “que” e do “se”. Formação de palavras. Elementos de comunicação. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Variação linguística. Função textual dos vocábulos.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E DE LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Base Nacional Comum Curricular, Resolução CNE/CP n. 2, de 22 de dezembro de 2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica; Resolução CNE/CEB n. 3, de 21 de novembro de 2018 – Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; Resolução CNE/CEB n. 4, de 17 de dezembro de 2018 - Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB. Currículo de referência de Mato Grosso do Sul: educação infantil e ensino fundamental / Organizadores Hélio Queiroz Daher; Kalícia de Brito França; Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral. Campo Grande: SED, 2019. (Série Currículo de Referência; 1); Tecnologia e Informática aplicadas à educação; Metodologias ativas e integradoras; Educação Integral; Competências socioemocionais ou competências para o século XXI; Avaliação formativa e avaliação da aprendizagem; e, Avaliações internas e externas e sua aplicabilidade na aprendizagem. Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.; Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul – Lei Federal n.4.621, de 22 de dezembro de 2014; Deliberação CEE/MS n. 10.814, de 10 de março de 2016 – Estabelece normas para a educação básica no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul; Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; Lei Federal n. 12.965, de 23 de abril de 2014 - Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Lei Federal n. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017; Lei Federal n 14.113, de 25 de dezembro de 2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS COMPONENTES CURRICULARES

SOCIOLOGIA: Condições históricas do desenvolvimento do pensamento sociológico nos séculos XVIII e XIX. Durkheim e as regras do método sociológico. Weber e a Teoria da Ação Social. A sociologia e a concepção materialista da História. Condições de classes sociais e posições sociais: as relações de poder na sociedade contemporânea. Movimentos sociais. Movimentos culturais na contemporaneidade. Modernidade, Pós-Modernidade e a Sociologia. Movimentos Sociais e Educação. Estado, Neoliberalismo e suas implicações na consolidação dos novos valores sociais. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular.

QUÍMICA: Propriedades gerais e específicas da matéria. Estados da matéria e mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias Químicas: classificação. Leis ponderais e volumétricas. Fórmulas químicas: mínima, centesimal e molecular. Hipótese de Avogadro: estudo físico dos gases. Cálculo estequiométrico. Modelos Atômicos: estrutura atômica; evolução dos modelos atômicos. Estrutura eletrônica e Tabela periódica: propriedades periódicas e aperiódicas. Ligações químicas e estrutura molecular. Polaridade das ligações. Interações Intermoleculares. Compostos inorgânicos: ácidos, bases, sais, óxidos e hidretos. Tipos de reações químicas: classificação e balanceamento. Soluções e dispersões. Concentração das soluções. Diluição e mistura de soluções. Análise volumétrica e gravimétrica. Propriedades coligativas das soluções. Termoquímica: entalpia, lei de Hess, entropia e energia livre. Reações eletroquímicas e suas aplicações tecnológicas. Cinética, equilíbrio químico e pH. Radioatividade e energia nuclear. Estudo dos compostos de carbono: características gerais dos compostos orgânicos. Estrutura e propriedade dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Isomeria e Reações Orgânicas. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular.

MATEMÁTICA: Aritmética e conjuntos: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra: equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática. Espaço e forma: geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Tratamento de dados: fundamentos de estatística; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Resolução de Problemas. História da Matemática. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular.

LÍNGUA PORTUGUESA: Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise; língua oral e escrita. Variações linguísticas; norma padrão. O texto: tipologia textual; intertextualidade; coesão e coerência textuais; o texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular.

HISTÓRIA: Ensino de História: saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes Linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval; Expansão Europeia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; História da América. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular.

GEOGRAFIA: Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. A regionalização do mundo. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos-religiosos e a nova organização econômica mundial. Interação sociedade-natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. As mudanças climáticas. Geoecologia: o clima, os solos e a biota. Sociedade industrial e o ambiente. O atual período técnico-científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. População e industrialização e urbanização brasileira. Agricultura brasileira: transformações recentes. Representações cartográficas: conceitos e Linguagens. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular.

FÍSICA: Mecânica: dinâmica da partícula; dinâmica do corpo rígido; Leis de conservação; momento linear, momento angular e energia; trabalho e energia; oscilações: movimento harmônico simples e amortecido; oscilações forçadas e ressonância; Ondas: princípio de superposição; ondas estacionárias; ressonância; estática e dinâmica dos fluidos; gravitação. Termodinâmica: calor, trabalho e 1ª Lei da Termodinâmica: teoria cinética dos gases; Entropia e 2ª Lei da Termodinâmica; Transformações reversíveis e irreversíveis; Máquinas térmicas; O ciclo de Carnot. Eletricidade: Campo Elétrico; Lei de Gauss; Potencial elétrico; Corrente elétrica; Campo magnético; Fluxo de campo magnético; Campo magnético produzido por correntes; Força de Lorentz; A lei de Biot-Savart; Lei de Ampere; Lei de Faraday; Ondas eletromagnéticas. Óptica: a natureza da luz: modelo corpuscular e ondulatório; A luz e as demais radiações; Processos luminosos de interação luz-matéria: reflexão, refração, absorção, difração, interferência e polarização da luz; Óptica da visão. Física moderna: o nascimento da teoria quântica: Quantização e constante de Planck; Dualidade onda-partícula; A natureza ondulatória da matéria. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular.

FILOSOFIA: A Filosofia e suas origens na Grécia Antiga: o surgimento do pensamento filosófico, mito e logos, Filosofia e a polis, as condições históricas e as relações com a filosofia nascente. As origens da Filosofia Moderna: o Renascimento, o Iluminismo e o Romantismo. Crítica ao Discurso Moderno da filosofia da subjetividade (Marx, Nietzsche, Freud e Wittgenstein). Temas e áreas da Filosofia: Metafísica, Ética, Política, Epistemologia, Teoria do Conhecimento, Estética, Lógica e Linguagem - os conceitos e delimitações das

respectivas áreas. Características do pensamento filosófico e sua relação com as ciências. A temática da razão: semelhanças e diferenças entre a Filosofia e a Ciência. A sistematização do conhecimento filosófico. A especificidade da reflexão filosófica. A Filosofia como instrumento de ampliação da compreensão do ser, do mundo e a conquista da felicidade. O Ensino de Filosofia: avanços, limites e perspectivas no contexto histórico atual. O papel social do Filósofo no mundo contemporâneo; História da Filosofia: dos pré-socráticos às principais correntes do pensamento contemporâneo. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular.

BIOLOGIA: Célula: origem e características gerais das células procarióticas e eucarióticas; componentes químicos: importância funcional das substâncias químicas para a manutenção da homeostase; célula animal e vegetal: organização, metabolismo, funções e interações entre estruturas e organelas celulares; Fundamentos de citogenética: código genético, genes e cromossomos; Reprodução celular: mitose e meiose. Tecidos: conceitos estrutural e funcional; Origem embrionária dos tecidos; principais tipos, características e funções dos tecidos animais e vegetais. Seres Vivos: características gerais; Variedade dos seres vivos: sistema de classificação em 5 reinos, categorias taxonômicas, conceito de espécie e regras de nomenclatura; Características gerais dos principais grupos: Vírus, Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia. Doenças infecto-parasitárias: principais endemias do Brasil e medidas preventivas em saúde pública. Fisiologia Animal e Vegetal: respiração e trocas gasosas; circulação: transporte de gases e nutrientes; Nutrição: nutrientes, digestão e absorção; doenças carenciais; Excreção; Sistemas de sustentação e locomoção; Mecanismos de integração: nervoso e endócrino; respostas aos estímulos ambientais; Reprodução: assexuada e sexuada; Sistemas de defesa: mecanismos de imunidade e vacinas. Genética: conceitos básicos: terminologia, cruzamentos e probabilidade; Mendelismo e Neomendelismo: mono e diíbrido, polialelia, interação gênica e herança ligada ao sexo; Anomalias cromossômicas; Noções de engenharia genética: clonagem, seres transgênicos e terapia gênica. Evolução: Principais teorias e evidências do processo evolutivo; Fontes de variabilidade genética: mutação e recombinação gênica; Seleção natural e artificial; Mecanismos evolutivos. Ecologia: fluxo de energia e matéria na biosfera; Relações ecológicas nos ecossistemas: estudos das comunidades e sucessão ecológica; Ciclos biogeoquímicos; Poluição e desequilíbrio ecológico: conservação e preservação da natureza. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) Base Nacional Comum Curricular.

ARTE: A produção artística em diversas épocas, diferentes povos, países e culturas. A identidade e a diversidade cultural brasileira. A Arte como Linguagem: as Linguagens das artes visuais, audiovisuais, música, teatro e dança. Diálogo da Arte brasileira com a Arte internacional. Museus, teatros e espaços expositivos. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Interculturalidade: a questão da diversidade cultural no ensino de Arte. Arte e Educação: o papel da arte na educação; o professor como mediador entre a arte e o estudante. O ensino e a aprendizagem em arte: o fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística em sala de aula. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular.

EDUCAÇÃO FÍSICA: Histórico, características e importância social. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico-superadora. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e

cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física-Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais- atletismo, natação. coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular.

LÍNGUA INGLESA: Gramática: fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. O processo ensino-aprendizagem na Língua Inglesa. Prática pedagógica do ensino da Língua Inglesa: Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de Língua Inglesa. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino- aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do estudante. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Base Nacional Comum Curricular.

ANEXO III AO EDITAL n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022, PARA PROVIMENTO
NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO
DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS OFERECIDAS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS –
SAD/SED/PROFESSOR/2022 POR COMPONENTE CURRICULAR E POR MUNICÍPIO

COMPONENTE CURRICULAR: ARTE					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Água Clara	1	CR*	CR*	1	CR*
Anastácio	2	2	CR*	CR*	CR*
Anaurilândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Angélica	1	CR*	CR*	CR*	1
Antônio João	1	1	CR*	CR*	CR*
Aparecida do Taboado	2	1	1	CR*	CR*
Aquidauana	2	1	1	CR*	CR*
Bataguassu	1	1	CR*	CR*	CR*
Batayporã	1	1	CR*	CR*	CR*
Bela Vista	2	1	1	CR*	CR*
Brasilândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Caarapó	1	CR*	1	CR*	CR*
Camapuã	1	1	CR*	CR*	CR*
Campo Grande	5	4	1	CR*	CR*
Cassilândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Chapadão do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Coronel Sapucaia	1	CR*	1	CR*	CR*
Corumbá	3	2	1	CR*	CR*
Costa Rica	1	1	CR*	CR*	CR*
Coxim	1	CR*	1	CR*	CR*
Deodápolis	1	1	CR*	CR*	CR*
Dourados	3	2	1	CR*	CR*
Eldorado	1	CR*	1	CR*	CR*
Fátima do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Guia Lopes da Laguna	1	1	CR*	CR*	CR*
Inocência	1	1	CR*	CR*	CR*
Itaporã	1	1	CR*	CR*	CR*
Itaquiraí	1	1	CR*	CR*	CR*
Ivinhema	1	1	CR*	CR*	CR*
Japorã	1	CR*	CR*	1	CR*
Jaraguari	1	1	CR*	CR*	CR*
Jardim	1	CR*	CR*	CR*	1
Jateí	1	1	CR*	CR*	CR*
Juti	1	1	CR*	CR*	CR*
Maracaju	1	1	CR*	CR*	CR*
Miranda	1	1	CR*	CR*	CR*
Mundo Novo	1	CR*	1	CR*	CR*
Nioaque	1	1	CR*	CR*	CR*
Nova Andradina	1	1	CR*	CR*	CR*
Paranaíba	2	2	CR*	CR*	CR*
Paranhos	1	1	CR*	CR*	CR*
Pedro Gomes	1	1	CR*	CR*	CR*
Ponta Porã	2	1	CR*	CR*	1
Porto Murtinho	1	CR*	1	CR*	CR*
Rio Brilhante	1	CR*	1	CR*	CR*
São Gabriel do Oeste	1	1	CR*	CR*	CR*
Selvíria	1	1	CR*	CR*	CR*
Sete Quedas	1	1	CR*	CR*	CR*
Sidrolândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Sonora	1	1	CR*	CR*	CR*

COMPONENTE CURRICULAR: ARTE					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Tacuru	1	1	CR*	CR*	CR*
Terenos	1	CR*	1	CR*	CR*
Três Lagoas	1	1	CR*	CR*	CR*
Vicentina	1	CR*	CR*	CR*	1

COMPONENTE CURRICULAR: BIOLOGIA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Água Clara	1	1	CR*	CR*	CR*
Amambai	1	1	CR*	CR*	CR*
Anastácio	1	CR*	CR*	CR*	1
Angélica	1	1	CR*	CR*	CR*
Antônio João	1	CR*	1	CR*	CR*
Aparecida do Taboado	1	1	CR*	CR*	CR*
Aquidauana	1	CR*	CR*	1	CR*
Aral Moreira	1	1	CR*	CR*	CR*
Bandeirantes	1	1	CR*	CR*	CR*
Bataguassu	1	CR*	CR*	CR*	1
Bela Vista	1	1	CR*	CR*	CR*
Bonito	1	1	CR*	CR*	CR*
Caarapó	1	1	CR*	CR*	CR*
Camapuã	1	CR*	CR*	CR*	1
Campo Grande	6	5	1	CR*	CR*
Caracol	1	CR*	1	CR*	CR*
Cassilândia	1	CR*	1	CR*	CR*
Coronel Sapucaia	1	CR*	1	CR*	CR*
Corumbá	2	2	CR*	CR*	CR*
Costa Rica	1	1	CR*	CR*	CR*
Coxim	1	1	CR*	CR*	CR*
Deodápolis	1	1	CR*	CR*	CR*
Dourados	3	2	1	CR*	CR*
Eldorado	1	1	CR*	CR*	CR*
Fátima do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Guia Lopes da Laguna	1	CR*	1	CR*	CR*
Iguatemi	1	1	CR*	CR*	CR*
Inocência	1	1	CR*	CR*	CR*
Itaporã	1	1	CR*	CR*	CR*
Itaquiraí	1	1	CR*	CR*	CR*
Jaraguari	1	1	CR*	CR*	CR*
Jardim	1	CR*	1	CR*	CR*
Maracaju	2	1	1	CR*	CR*
Nova Alvorada do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Nova Andradina	1	CR*	CR*	1	CR*
Paranaíba	1	1	CR*	CR*	CR*
Paranhos	1	1	CR*	CR*	CR*
Ponta Porã	7	6	1	CR*	CR*
Porto Murtinho	1	1	CR*	CR*	CR*
Ribas do Rio Pardo	1	1	CR*	CR*	CR*
Rio Brilhante	1	CR*	1	CR*	CR*
Rio Verde de Mato Grosso	1	CR*	1	CR*	CR*
Sete Quedas	1	CR*	1	CR*	CR*
Sidrolândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Sonora	1	1	CR*	CR*	CR*
Terenos	1	1	CR*	CR*	CR*

COMPONENTE CURRICULAR: BIOLOGIA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Três Lagoas	2	2	CR*	CR*	CR*

COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Amambai	1	1	CR*	CR*	CR*
Anastácio	2	2	CR*	CR*	CR*
Angélica	1	CR*	1	CR*	CR*
Aparecida do Taboado	1	1	CR*	CR*	CR*
Bandeirantes	1	CR*	CR*	1	CR*
Batayporã	1	1	CR*	CR*	CR*
Camapuã	1	1	CR*	CR*	CR*
Campo Grande	2	1	1	CR*	CR*
Coronel Sapucaia	1	1	CR*	CR*	CR*
Corumbá	1	CR*	CR*	CR*	1
Deodápolis	1	1	CR*	CR*	CR*
Dourados	1	CR*	1	CR*	CR*
Itaporã	1	1	CR*	CR*	CR*
Itaquiraí	1	CR*	1	CR*	CR*
Mundo Novo	1	CR*	1	CR*	CR*
Ponta Porã	2	2	CR*	CR*	CR*
Rio Brilhante	1	1	CR*	CR*	CR*
São Gabriel do Oeste	1	1	CR*	CR*	CR*
Sidrolândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Taquarussu	1	1	CR*	CR*	CR*
Três Lagoas	1	1	CR*	CR*	CR*

COMPONENTE CURRICULAR: FILOSOFIA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Amambai	1	1	CR*	CR*	CR*
Anastácio	1	1	CR*	CR*	CR*
Aparecida do Taboado	1	1	CR*	CR*	CR*
Aquidauana	1	CR*	CR*	CR*	1
Bataguassu	1	1	CR*	CR*	CR*
Bela Vista	1	CR*	CR*	CR*	1
Caarapó	1	1	CR*	CR*	CR*
Campo Grande	7	6	1	CR*	CR*
Cassilândia	1	CR*	1	CR*	CR*
Chapadão do Sul	1	CR*	CR*	1	CR*
Corumbá	1	1	CR*	CR*	CR*
Costa Rica	1	1	CR*	CR*	CR*
Dourados	3	2	1	CR*	CR*
Fátima do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Itaporã	1	1	CR*	CR*	CR*
Ivinhema	1	CR*	1	CR*	CR*
Maracaju	1	CR*	1	CR*	CR*
Nova Andradina	1	CR*	1	CR*	CR*
Paranaíba	1	1	CR*	CR*	CR*
Ponta Porã	2	2	CR*	CR*	CR*
Rio Brilhante	1	1	CR*	CR*	CR*
São Gabriel do Oeste	1	1	CR*	CR*	CR*
Sidrolândia	1	1	CR*	CR*	CR*

COMPONENTE CURRICULAR: FILOSOFIA

CR*: Cadastro de Reserva

Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Terenos	1	1	CR*	CR*	CR*
Três Lagoas	2	1	1	CR*	CR*

*Retificado por meio do Edital n. 2/2022 – SAD/SED/PROFESSOR, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.767, de 25 de fevereiro de 2022.

COMPONENTE CURRICULAR: FÍSICA

CR*: Cadastro de Reserva

Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Água Clara	1	CR*	1	CR*	CR*
Amambai	1	1	CR*	CR*	CR*
Anastácio	1	1	CR*	CR*	CR*
Angélica	1	CR*	1	CR*	CR*
Antônio João	1	CR*	CR*	CR*	1
Aparecida do Taboado	1	1	CR*	CR*	CR*
Aquidauana	2	1	CR*	1	CR*
Bataguassu	1	1	CR*	CR*	CR*
Bela Vista	1	1	CR*	CR*	CR*
Bodoquena	1	CR*	CR*	CR*	1
Bonito	1	CR*	1	CR*	CR*
Brasilândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Caarapó	1	1	CR*	CR*	CR*
Campo Grande	20	14	4	1	1
Cassilândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Coronel Sapucaia	1	1	CR*	CR*	CR*
Corumbá	4	3	1	CR*	CR*
Costa Rica	1	1	CR*	CR*	CR*
Coxim	2	1	1	CR*	CR*
Deodápolis	1	1	CR*	CR*	CR*
Dourados	2	2	CR*	CR*	CR*
Eldorado	1	1	CR*	CR*	CR*
Fátima do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Glória de Dourados	1	1	CR*	CR*	CR*
Guia Lopes da Laguna	1	1	CR*	CR*	CR*
Iguatemi	1	1	CR*	CR*	CR*
Inocência	1	CR*	1	CR*	CR*
Itaporã	1	1	CR*	CR*	CR*
Itaquiraí	1	CR*	1	CR*	CR*
Ivinhema	1	CR*	CR*	1	CR*
Japorã	1	1	CR*	CR*	CR*
Jardim	1	CR*	1	CR*	CR*
Maracaju	2	1	1	CR*	CR*
Miranda	1	CR*	CR*	CR*	1
Naviraí	1	1	CR*	CR*	CR*
Nioaque	1	1	CR*	CR*	CR*
Nova Alvorada do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Nova Andradina	2	2	CR*	CR*	CR*
Paranaíba	2	2	CR*	CR*	CR*
Paranhos	1	CR*	1	CR*	CR*
Ponta Porã	4	3	1	CR*	CR*
Ribas do Rio Pardo	1	1	CR*	CR*	CR*
Rio Brilhante	1	1	CR*	CR*	CR*
Rio Verde de Mato Grosso	1	CR*	1	CR*	CR*
Sete Quedas	1	1	CR*	CR*	CR*
Sidrolândia	2	2	CR*	CR*	CR*
Sonora	1	1	CR*	CR*	CR*

COMPONENTE CURRICULAR: FÍSICA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Terenos	1	1	CR*	CR*	CR*
Três Lagoas	3	2	1	CR*	CR*

COMPONENTE CURRICULAR: GEOGRAFIA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Amambai	1	1	CR*	CR*	CR*
Angélica	1	1	CR*	CR*	CR*
Aquidauana	1	1	CR*	CR*	CR*
Aral Moreira	1	1	CR*	CR*	CR*
Bataguassu	2	2	CR*	CR*	CR*
Caarapó	1	1	CR*	CR*	CR*
Campo Grande	5	4	1	CR*	CR*
Cassilândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Chapadão do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Coronel Sapucaia	1	CR*	CR*	CR*	1
Corumbá	1	1	CR*	CR*	CR*
Costa Rica	1	CR*	1	CR*	CR*
Dourados	3	2	1	CR*	CR*
Itaporã	1	CR*	CR*	CR*	1
Itaquiraí	1	1	CR*	CR*	CR*
Ivinhema	1	1	CR*	CR*	CR*
Jaraguari	1	1	CR*	CR*	CR*
Jardim	1	1	CR*	CR*	CR*
Jateí	1	1	CR*	CR*	CR*
Maracaju	1	CR*	1	CR*	CR*
Nova Alvorada do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Nova Andradina	1	CR*	1	CR*	CR*
Paranaíba	2	2	CR*	CR*	CR*
Paranhos	1	1	CR*	CR*	CR*
Ponta Porã	2	1	1	CR*	CR*
Porto Murtinho	1	CR*	1	CR*	CR*
Rio Verde de Mato Grosso	1	1	CR*	CR*	CR*
Sete Quedas	1	CR*	CR*	1	CR*
Sidrolândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Três Lagoas	4	3	1	CR*	CR*

COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Água Clara	1	CR*	1	CR*	CR*
Amambai	1	CR*	1	CR*	CR*
Angélica	1	1	CR*	CR*	CR*
Antônio João	1	1	CR*	CR*	CR*
Aparecida do Taboado	1	1	CR*	CR*	CR*
Aral Moreira	1	CR*	1	CR*	CR*
Bandeirantes	1	CR*	1	CR*	CR*
Bataguassu	1	1	CR*	CR*	CR*
Bonito	1	1	CR*	CR*	CR*
Campo Grande	2	1	1	CR*	CR*
Cassilândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Corguinho	1	CR*	1	CR*	CR*

COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Coronel Sapucaia	1	CR*	1	CR*	CR*
Corumbá	1	CR*	CR*	1	CR*
Costa Rica	1	1	CR*	CR*	CR*
Dourados	1	1	CR*	CR*	CR*
Guia Lopes da Laguna	1	CR*	CR*	CR*	1
Itaquiraí	1	1	CR*	CR*	CR*
Ivinhema	1	1	CR*	CR*	CR*
Jardim	1	1	CR*	CR*	CR*
Maracaju	1	1	CR*	CR*	CR*
Mundo Novo	1	1	CR*	CR*	CR*
Nova Andradina	1	1	CR*	CR*	CR*
Paranhos	1	1	CR*	CR*	CR*
Ponta Porã	2	2	CR*	CR*	CR*
Rio Brilhante	1	1	CR*	CR*	CR*
Rio Verde de Mato Grosso	1	1	CR*	CR*	CR*
São Gabriel do Oeste	1	1	CR*	CR*	CR*
Sete Quedas	1	1	CR*	CR*	CR*
Sidrolândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Sonora	1	1	CR*	CR*	CR*
Terenos	1	1	CR*	CR*	CR*
Três Lagoas	1	CR*	CR*	CR*	1
Vicentina	1	1	CR*	CR*	CR*

COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA INGLESA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Amambai	1	1	CR*	CR*	CR*
Anastácio	2	1	1	CR*	CR*
Antônio João	1	1	CR*	CR*	CR*
Aquidauana	1	1	CR*	CR*	CR*
Aral Moreira	1	1	CR*	CR*	CR*
Bandeirantes	1	1	CR*	CR*	CR*
Bataguassu	1	1	CR*	CR*	CR*
Bela Vista	1	1	CR*	CR*	CR*
Bonito	1	CR*	1	CR*	CR*
Caarapó	1	CR*	1	CR*	CR*
Campo Grande	6	5	1	CR*	CR*
Chapadão do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Coronel Sapucaia	1	1	CR*	CR*	CR*
Corumbá	2	2	CR*	CR*	CR*
Costa Rica	1	1	CR*	CR*	CR*
Coxim	1	1	CR*	CR*	CR*
Dois Irmãos do Buriti	1	1	CR*	CR*	CR*
Dourados	2	1	1	CR*	CR*
Fátima do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Inocência	1	1	CR*	CR*	CR*
Maracaju	1	1	CR*	CR*	CR*
Nioaque	1	1	CR*	CR*	CR*
Nova Alvorada do Sul	1	CR*	1	CR*	CR*
Nova Andradina	1	CR*	CR*	CR*	1
Paranaíba	1	CR*	1	CR*	CR*
Paranhos	1	1	CR*	CR*	CR*
Pedro Gomes	1	1	CR*	CR*	CR*
Ponta Porã	3	2	1	CR*	CR*

COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA INGLESA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Porto Murtinho	1	1	CR*	CR*	CR*
Rio Verde de Mato Grosso	1	CR*	1	CR*	CR*
São Gabriel do Oeste	1	1	CR*	CR*	CR*
Sete Quedas	1	CR*	CR*	CR*	1
Sidrolândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Três Lagoas	1	CR*	CR*	1	CR*

*Retificado por meio do Edital n. 2/2022 – SAD/SED/PROFESSOR, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.767, de 25 de fevereiro de 2022.

COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Água Clara	2	1	1	CR*	CR*
Angélica	1	1	CR*	CR*	CR*
Bandeirantes	1	1	CR*	CR*	CR*
Bataguassu	1	1	CR*	CR*	CR*
Caarapó	2	1	1	CR*	CR*
Camapuã	1	CR*	1	CR*	CR*
Campo Grande	2	2	CR*	CR*	CR*
Chapadão do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Coronel Sapucaia	1	CR*	1	CR*	CR*
Corumbá	1	1	CR*	CR*	CR*
Costa Rica	1	CR*	CR*	CR*	1
Dourados	2	2	CR*	CR*	CR*
Eldorado	1	1	CR*	CR*	CR*
Fátima do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Itaquiraí	1	1	CR*	CR*	CR*
Jaraguari	1	CR*	1	CR*	CR*
Jardim	1	1	CR*	CR*	CR*
Jateí	1	1	CR*	CR*	CR*
Maracaju	1	CR*	CR*	CR*	1
Mundo Novo	1	1	CR*	CR*	CR*
Nioaque	1	1	CR*	CR*	CR*
Nova Alvorada do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Nova Andradina	1	CR*	1	CR*	CR*
Paranaíba	1	1	CR*	CR*	CR*
Paranhos	1	1	CR*	CR*	CR*
Ponta Porã	4	3	1	CR*	CR*
Sete Quedas	1	1	CR*	CR*	CR*
Sidrolândia	2	1	CR*	1	CR*
Três Lagoas	1	1	CR*	CR*	CR*

COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Água Clara	2	2	CR*	CR*	CR*
Alcinópolis	1	1	CR*	CR*	CR*
Amambai	3	2	1	CR*	CR*
Anastácio	3	2	1	CR*	CR*
Anaurilândia	2	1	CR*	CR*	1
Angélica	1	CR*	1	CR*	CR*

COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA

CR*: Cadastro de Reserva

Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Antônio João	1	1	CR*	CR*	CR*
Aparecida do Taboado	3	2	1	CR*	CR*
Aquidauana	2	1	1	CR*	CR*
Aral Moreira	3	2	1	CR*	CR*
Bandeirantes	1	CR*	CR*	CR*	1
Bataguassu	2	2	CR*	CR*	CR*
Batayporã	1	CR*	1	CR*	CR*
Bela Vista	3	2	1	CR*	CR*
Bodoquena	1	1	CR*	CR*	CR*
Bonito	1	CR*	CR*	CR*	1
Brasilândia	1	CR*	1	CR*	CR*
Caarapó	2	1	1	CR*	CR*
Camapuã	1	1	CR*	CR*	CR*
Campo Grande	37	27	7	2	1
Caracol	1	CR*	CR*	CR*	1
Cassilândia	1	CR*	1	CR*	CR*
Chapadão do Sul	1	CR*	1	CR*	CR*
Corguinho	1	CR*	1	CR*	CR*
Coronel Sapucaia	1	1	CR*	CR*	CR*
Corumbá	3	2	1	CR*	CR*
Costa Rica	2	2	CR*	CR*	CR*
Coxim	4	3	1	CR*	CR*
Deodápolis	1	1	CR*	CR*	CR*
Dois Irmãos do Buriti	1	1	CR*	CR*	CR*
Douradina	1	1	CR*	CR*	CR*
Dourados	10	7	2	1	CR*
Eldorado	1	CR*	1	CR*	CR*
Fátima do Sul	2	1	CR*	1	CR*
Figueirão	1	1	CR*	CR*	CR*
Guia Lopes da Laguna	1	1	CR*	CR*	CR*
Iguatemi	1	1	CR*	CR*	CR*
Inocência	1	1	CR*	CR*	CR*
Itaporã	2	2	CR*	CR*	CR*
Itaquiraí	2	2	CR*	CR*	CR*
Ivinhema	2	1	CR*	CR*	1
Japorã	1	1	CR*	CR*	CR*
Jaraguari	1	1	CR*	CR*	CR*
Jardim	1	CR*	CR*	CR*	1
Jateí	1	1	CR*	CR*	CR*
Juti	1	1	CR*	CR*	CR*
Ladário	1	1	CR*	CR*	CR*
Laguna Carapã	1	1	CR*	CR*	CR*
Maracaju	1	1	CR*	CR*	CR*
Miranda	1	CR*	1	CR*	CR*
Mundo Novo	1	1	CR*	CR*	CR*
Naviraí	1	CR*	1	CR*	CR*
Nioaque	1	1	CR*	CR*	CR*
Nova Alvorada do Sul	1	CR*	1	CR*	CR*
Nova Andradina	2	2	CR*	CR*	CR*
Paraíso das Águas	1	1	CR*	CR*	CR*
Paranaíba	1	1	CR*	CR*	CR*
Paranhos	1	1	CR*	CR*	CR*
Pedro Gomes	1	CR*	CR*	CR*	1
Ponta Porã	10	7	2	1	CR*
Porto Murtinho	1	1	CR*	CR*	CR*
Ribas do Rio Pardo	1	1	CR*	CR*	CR*
Rio Brilhante	1	1	CR*	CR*	CR*

COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Rio Negro	1	1	CR*	CR*	CR*
Rio Verde de Mato Grosso	1	CR*	1	CR*	CR*
Santa Rita do Pardo	1	1	CR*	CR*	CR*
São Gabriel do Oeste	2	2	CR*	CR*	CR*
Selvíria	1	1	CR*	CR*	CR*
Sete Quedas	1	1	CR*	CR*	CR*
Sidrolândia	3	2	1	CR*	CR*
Sonora	1	1	CR*	CR*	CR*
Tacuru	1	1	CR*	CR*	CR*
Taquarussu	1	1	CR*	CR*	CR*
Terenos	1	1	CR*	CR*	CR*
Três Lagoas	6	5	1	CR*	CR*
Vicentina	1	1	CR*	CR*	CR*

COMPONENTE CURRICULAR: QUÍMICA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Água Clara	1	1	CR*	CR*	CR*
Amambai	2	1	1	CR*	CR*
Anastácio	1	1	CR*	CR*	CR*
Anaurilândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Angélica	1	CR*	CR*	CR*	1
Antônio João	1	1	CR*	CR*	CR*
Aparecida do Taboado	1	1	CR*	CR*	CR*
Aquidauana	1	1	CR*	CR*	CR*
Aral Moreira	1	CR*	1	CR*	CR*
Bataguassu	1	CR*	CR*	CR*	1
Bela Vista	1	1	CR*	CR*	CR*
Bodoquena	1	1	CR*	CR*	CR*
Bonito	1	1	CR*	CR*	CR*
Brasilândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Caarapó	2	1	1	CR*	CR*
Camapuã	1	CR*	CR*	CR*	1
Campo Grande	15	11	3	1	CR*
Caracol	1	CR*	1	CR*	CR*
Chapadão do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Corguinho	1	CR*	CR*	CR*	1
Coronel Sapucaia	1	1	CR*	CR*	CR*
Corumbá	3	2	1	CR*	CR*
Costa Rica	1	1	CR*	CR*	CR*
Coxim	1	CR*	1	CR*	CR*
Dois Irmãos do Buriti	1	1	CR*	CR*	CR*
Douradina	1	1	CR*	CR*	CR*
Dourados	5	4	1	CR*	CR*
Eldorado	1	1	CR*	CR*	CR*
Fátima do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Glória de Dourados	1	1	CR*	CR*	CR*
Inocência	1	1	CR*	CR*	CR*
Itaporã	1	1	CR*	CR*	CR*
Itaquiraí	1	1	CR*	CR*	CR*
Ivinhema	1	1	CR*	CR*	CR*
Japorã	1	1	CR*	CR*	CR*
Jaraguari	1	CR*	1	CR*	CR*
Jardim	1	1	CR*	CR*	CR*

COMPONENTE CURRICULAR: QUÍMICA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Juti	1	1	CR*	CR*	CR*
Maracaju	1	CR*	CR*	1	CR*
Miranda	1	1	CR*	CR*	CR*
Nioaque	1	CR*	1	CR*	CR*
Nova Alvorada do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Nova Andradina	3	2	1	CR*	CR*
Paraíso das Águas	1	1	CR*	CR*	CR*
Paranaíba	1	1	CR*	CR*	CR*
Paranhos	1	CR*	1	CR*	CR*
Ponta Porã	4	3	1	CR*	CR*
Porto Murtinho	1	CR*	CR*	1	CR*
Ribas do Rio Pardo	1	CR*	1	CR*	CR*
Rio Brilhante	1	1	CR*	CR*	CR*
Rio Verde de Mato Grosso	1	1	CR*	CR*	CR*
São Gabriel do Oeste	1	1	CR*	CR*	CR*
Sete Quedas	1	1	CR*	CR*	CR*
Sidrolândia	3	2	1	CR*	CR*
Sonora	1	CR*	1	CR*	CR*
Terenos	1	1	CR*	CR*	CR*
Três Lagoas	2	2	CR*	CR*	CR*
Vicentina	1	1	CR*	CR*	CR*

COMPONENTE CURRICULAR: SOCIOLOGIA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Anastácio	1	CR*	1	CR*	CR*
Aparecida do Taboado	1	CR*	1	CR*	CR*
Aquidauana	1	1	CR*	CR*	CR*
Aral Moreira	1	CR*	1	CR*	CR*
Bataguassu	1	1	CR*	CR*	CR*
Bela Vista	1	1	CR*	CR*	CR*
Brasilândia	1	1	CR*	CR*	CR*
Campo Grande	7	6	1	CR*	CR*
Chapadão do Sul	1	CR*	CR*	CR*	1
Corumbá	1	1	CR*	CR*	CR*
Costa Rica	1	1	CR*	CR*	CR*
Coxim	1	1	CR*	CR*	CR*
Deodápolis	1	CR*	1	CR*	CR*
Dourados	3	2	1	CR*	CR*
Fátima do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Itaquiraí	1	1	CR*	CR*	CR*
Jardim	1	CR*	CR*	CR*	1
Miranda	1	CR*	1	CR*	CR*
Mundo Novo	1	1	CR*	CR*	CR*
Nova Alvorada do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
Nova Andradina	1	1	CR*	CR*	CR*
Paranaíba	1	1	CR*	CR*	CR*
Ponta Porã	2	2	CR*	CR*	CR*
Rio Brilhante	1	CR*	CR*	1	CR*
São Gabriel do Oeste	1	1	CR*	CR*	CR*
Sidrolândia	1	CR*	1	CR*	CR*
Terenos	1	1	CR*	CR*	CR*
Três Lagoas	2	2	CR*	CR*	CR*

ANEXO IV AO EDITAL n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022, PARA PROVIMENTO
NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO
DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

QUANTITATIVO DE CANDIDATOS QUE ESTARÃO HABILITADOS A PROSSEGUIREM NAS DEMAIS
FASES DO CONCURSO PÚBLICO, POR COMPONENTE CURRICULAR E POR MUNICÍPIO DE OPÇÃO
DE VAGA

COMPONENTE CURRICULAR: ARTE					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Água Clara	4	2	1	1	-
Anastácio	8	6	2	-	-
Anaurilândia	4	3	1	-	-
Angélica	4	2	1	-	1
Antônio João	4	3	1	-	-
Aparecida do Taboado	8	6	2	-	-
Aquidauana	8	6	2	-	-
Bataguassu	4	3	1	-	-
Batayporã	4	3	1	-	-
Bela Vista	8	6	2	-	-
Brasilândia	4	3	1	-	-
Caarapó	4	3	1	-	-
Camapuã	4	3	1	-	-
Campo Grande	20	15	4	-	1
Cassilândia	4	3	1	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: ARTE					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Chapadão do Sul	4	3	1	-	-
Coronel Sapucaia	4	3	1	-	-
Corumbá	12	10	2	-	-
Costa Rica	4	3	1	-	-
Coxim	4	3	1	-	-
Deodápolis	4	3	1	-	-
Dourados	12	10	2	-	-
Eldorado	4	3	1	-	-
Fátima do Sul	4	3	1	-	-
Guia Lopes da Laguna	4	3	1	-	-
Inocência	4	3	1	-	-
Itaporã	4	3	1	-	-
Itaquiraí	4	3	1	-	-
Ivinhema	4	3	1	-	-
Japorã	4	2	1	1	-
Jaraguari	4	3	1	-	-
Jardim	4	2	1	-	1
Jateí	4	3	1	-	-
Juti	4	3	1	-	-
Maracaju	4	3	1	-	-
Miranda	4	3	1	-	-
Mundo Novo	4	3	1	-	-
Nioaque	4	3	1	-	-
Nova Andradina	4	3	1	-	-
Paranaíba	8	6	2	-	-
Paranhos	4	3	1	-	-
Pedro Gomes	4	3	1	-	-
Ponta Porã	4	2	1	-	1
Porto Murtinho	4	3	1	-	-
Rio Brilhante	4	3	1	-	-
São Gabriel do Oeste	4	3	1	-	-
Selvíria	4	3	1	-	-
Sete Quedas	4	3	1	-	-
Sidrolândia	4	3	1	-	-
Sonora	4	3	1	-	-
Tacuru	4	3	1	-	-
Terenos	4	3	1	-	-
Três Lagoas	4	3	1	-	-
Vicentina	4	2	1	-	1

COMPONENTE CURRICULAR: BIOLOGIA					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Água Clara	4	3	1	-	-
Amambai	4	3	1	-	-
Anastácio	4	2	1	-	1
Angélica	4	3	1	-	-
Antônio João	4	3	1	-	-
Aparecida do Taboado	4	3	1	-	-
Aquidauana	4	2	1	1	-
Aral Moreira	4	3	1	-	-
Bandeirantes	4	3	1	-	-
Bataguassu	4	2	1	-	1
Bela Vista	4	3	1	-	-
Bonito	4	3	1	-	-
Caarapó	4	3	1	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: BIOLOGIA					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Camapuã	4	2	1	-	1
Campo Grande	24	17	5	1	1
Caracol	4	3	1	-	-
Cassilândia	4	3	1	-	-
Coronel Sapucaia	4	3	1	-	-
Corumbá	8	6	2	-	-
Costa Rica	4	3	1	-	-
Coxim	4	3	1	-	-
Deodápolis	4	3	1	-	-
Dourados	12	9	2	-	1
Eldorado	4	3	1	-	-
Fátima do Sul	4	3	1	-	-
Guia Lopes da Laguna	4	3	1	-	-
Iguatemi	4	3	1	-	-
Inocência	4	3	1	-	-
Itaporã	4	3	1	-	-
Itaquiraí	4	3	1	-	-
Jaraguari	4	3	1	-	-
Jardim	4	3	1	-	-
Maracaju	8	6	2	-	-
Nova Alvorada do Sul	4	3	1	-	-
Nova Andradina	4	3	1	-	-
Paranaíba	4	3	1	-	-
Paranhos	4	3	1	-	-
Ponta Porã	28	20	6	1	1
Porto Murtinho	4	3	1	-	-
Ribas do Rio Pardo	4	3	1	-	-
Rio Brilhante	4	3	1	-	-
Rio Verde de Mato Grosso	4	3	1	-	-
Sete Quedas	4	3	1	-	-
Sidrolândia	4	3	1	-	-
Sonora	4	3	1	-	-
Terenos	4	3	1	-	-
Três Lagoas	8	6	2	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Amambai	4	3	1	-	-
Anastácio	8	6	2	-	-
Angélica	4	3	1	-	-
Aparecida do Taboado	4	3	1	-	-
Bandeirantes	4	2	1	1	-
Batayporã	4	3	1	-	-
Camapuã	4	3	1	-	-
Campo Grande	8	6	2	-	-
Coronel Sapucaia	4	3	1	-	-
Corumbá	4	2	1	-	1
Deodápolis	4	3	1	-	-
Dourados	4	3	1	-	-
Itaporã	4	3	1	-	-
Itaquiraí	4	3	1	-	-
Mundo Novo	4	3	1	-	-
Ponta Porã	8	6	2	-	-
Rio Brilhante	4	3	1	-	-
São Gabriel do Oeste	4	3	1	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Sidrolândia	4	3	1	-	-
Taquarussu	4	3	1	-	-
Três Lagoas	4	3	1	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: FILOSOFIA					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Amambai	4	2	1	-	1
Anastácio	4	2	1	-	1
Aparecida do Taboado	4	2	1	-	1
Aquidauana	4	2	1	1	-
Bataguassu	4	2	1	-	1
Bela Vista	4	2	1	1	-
Caarapó	4	2	1	-	1
Campo Grande	28	20	6	1	1
Cassilândia	4	3	1	-	-
Chapadão do Sul	4	3	1	-	-
Corumbá	4	2	1	-	1
Costa Rica	4	2	1	-	1
Dourados	12	9	2	-	1
Fátima do Sul	4	2	1	-	1
Itaporã	4	2	1	-	1
Ivinhema	4	3	1	-	-
Maracaju	4	3	1	-	-
Nova Andradina	4	3	1	-	-
Paranaíba	4	2	1	-	1
Ponta Porã	8	4	2	-	2
Rio Brilhante	4	2	1	-	1
São Gabriel do Oeste	4	2	1	-	1
Sidrolândia	4	2	1	-	1
Terenos	4	2	1	-	1
Três Lagoas	8	5	2	-	1

COMPONENTE CURRICULAR: FÍSICA					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Água Clara	4	3	1	-	-
Amambai	4	3	1	-	-
Anastácio	4	3	1	-	-
Angélica	4	3	1	-	-
Antônio João	4	2	1	-	1
Aparecida do Taboado	4	3	1	-	-
Aquidauana	8	5	2	1	-
Bataguassu	4	3	1	-	-
Bela Vista	4	3	1	-	-
Bodoquena	4	2	1	-	1
Bonito	4	3	1	-	-
Brasilândia	4	3	1	-	-
Caarapó	4	3	1	-	-
Campo Grande	80	58	16	2	4
Cassilândia	4	3	1	-	-
Coronel Sapucaia	4	3	1	-	-
Corumbá	16	13	3	-	1

COMPONENTE CURRICULAR: FÍSICA					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Costa Rica	4	3	1	-	-
Coxim	8	6	2	-	-
Deodápolis	4	3	1	-	-
Dourados	8	6	2	-	-
Eldorado	4	3	1	-	-
Fátima do Sul	4	3	1	-	-
Glória de Dourados	4	3	1	-	-
Guia Lopes da Laguna	4	3	1	-	-
Iguatemi	4	3	1	-	-
Inocência	4	3	1	-	-
Itaporã	4	3	1	-	-
Itaquiraí	4	3	1	-	-
Ivinhema	4	2	1	1	-
Japorã	4	3	1	-	-
Jardim	4	3	1	-	-
Maracaju	8	6	2	-	-
Miranda	4	2	1	-	1
Naviraí	4	3	1	-	-
Nioaque	4	3	1	-	-
Nova Alvorada do Sul	4	3	1	-	-
Nova Andradina	8	6	2	-	-
Paranaíba	8	6	2	-	-
Paranhos	4	3	1	-	-
Ponta Porã	16	12	3	-	1
Ribas do Rio Pardo	4	3	1	-	-
Rio Brilhante	4	3	1	-	-
Rio Verde de Mato Grosso	4	3	1	-	-
Sete Quedas	4	3	1	-	-
Sidrolândia	8	6	2	-	-
Sonora	4	3	1	-	-
Terenos	4	3	1	-	-
Três Lagoas	12	9	2	-	1

COMPONENTE CURRICULAR: GEOGRAFIA					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Amambai	4	3	1	-	-
Angélica	4	3	1	-	-
Aquidauana	4	3	1	-	-
Aral Moreira	4	3	1	-	-
Bataguassu	8	6	2	-	-
Caarapó	4	3	1	-	-
Campo Grande	20	14	4	1	1
Cassilândia	4	3	1	-	-
Chapadão do Sul	4	3	1	-	-
Coronel Sapucaia	4	2	1	-	1
Corumbá	4	3	1	-	-
Costa Rica	4	3	1	-	-
Dourados	12	9	2	-	1
Itaporã	4	2	1	-	1
Itaquiraí	4	3	1	-	-
Ivinhema	4	3	1	-	-
Jaraguari	4	3	1	-	-
Jardim	4	3	1	-	-
Jateí	4	3	1	-	-
Maracaju	4	3	1	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: GEOGRAFIA					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Nova Alvorada do Sul	4	3	1	-	-
Nova Andradina	4	3	1	-	-
Paranaíba	8	6	2	-	-
Paranhos	4	3	1	-	-
Ponta Porã	8	6	2	-	-
Porto Murtinho	4	3	1	-	-
Rio Verde de Mato Grosso	4	3	1	-	-
Sete Quedas	4	2	1	1	-
Sidrolândia	4	3	1	-	-
Três Lagoas	16	12	3	-	1

COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Água Clara	4	3	1	-	-
Amambai	4	3	1	-	-
Angélica	4	3	1	-	-
Antônio João	4	3	1	-	-
Aparecida do Taboado	4	3	1	-	-
Aral Moreira	4	3	1	-	-
Bandeirantes	4	3	1	-	-
Bataguassu	4	3	1	-	-
Bonito	4	3	1	-	-
Campo Grande	8	3	1	-	-
Cassilândia	4	3	1	-	-
Corguinho	4	3	1	-	-
Coronel Sapucaia	4	3	1	-	-
Corumbá	4	2	1	1	-
Costa Rica	4	3	1	-	-
Dourados	4	3	1	-	-
Guia Lopes da Laguna	4	2	1	-	1
Itaquiraí	4	3	1	-	-
Ivinhema	4	3	1	-	-
Jardim	4	3	1	-	-
Maracaju	4	3	1	-	-
Mundo Novo	4	3	1	-	-
Nova Andradina	4	3	1	-	-
Paranhos	4	3	1	-	-
Ponta Porã	8	6	2	-	-
Rio Brilhante	4	3	1	-	-
Rio Verde de Mato Grosso	4	3	1	-	-
São Gabriel do Oeste	4	3	1	-	-
Sete Quedas	4	3	1	-	-
Sidrolândia	4	3	1	-	-
Sonora	4	3	1	-	-
Terenos	4	3	1	-	-
Três Lagoas	4	2	1	-	1
Vicentina	4	3	1	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA INGLESA					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Amambai	4	3	1	-	-
Anastácio	8	6	2	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA INGLESA					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Antônio João	4	3	1	-	-
Aquidauana	4	3	1	-	-
Aral Moreira	4	3	1	-	-
Bandeirantes	4	3	1	-	-
Bataguassu	4	3	1	-	-
Bela Vista	4	3	1	-	-
Bonito	4	3	1	-	-
Caarapó	4	3	1	-	-
Campo Grande	24	17	5	1	1
Chapadão do Sul	4	3	1	-	-
Coronel Sapucaia	4	3	1	-	-
Corumbá	8	6	2	-	-
Costa Rica	4	3	1	-	-
Coxim	4	3	1	-	-
Dois Irmãos do Buriti	4	3	1	-	-
Dourados	8	6	2	-	-
Fátima do Sul	4	3	1	-	-
Inocência	4	3	1	-	-
Maracaju	4	3	1	-	-
Nioaque	4	3	1	-	-
Nova Alvorada do Sul	4	3	1	-	-
Paranaíba	4	3	1	-	-
Paranhos	4	3	1	-	-
Pedro Gomes	4	3	1	-	-
Ponta Porã	12	9	2	-	1
Porto Murtinho	4	3	1	-	-
Rio Verde de Mato Grosso	4	3	1	-	-
São Gabriel do Oeste	4	3	1	-	-
Sidrolândia	4	3	1	-	-
Três Lagoas	4	2	1	1	-

COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA					
CR*: Cadastro de Reserva					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Água Clara	8	6	2	-	-
Angélica	4	3	1	-	-
Bandeirantes	4	3	1	-	-
Bataguassu	4	3	1	-	-
Caarapó	8	3	1	-	-
Camapuã	4	3	1	-	-
Campo Grande	8	6	2	-	-
Chapadão do Sul	4	3	1	-	-
Coronel Sapucaia	4	3	1	-	-
Corumbá	4	3	1	-	-
Costa Rica	4	2	1	-	1
Dourados	8	6	2	-	-
Eldorado	4	3	1	-	-
Fátima do Sul	4	3	1	-	-
Itaquiraí	4	3	1	-	-
Jaraguari	4	3	1	-	-
Jardim	4	3	1	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA

CR*: Cadastro de Reserva

Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Jateí	4	3	1	-	-
Maracaju	4	2	1	-	1
Mundo Novo	4	3	1	-	-
Nioaque	4	3	1	-	-
Nova Alvorada do Sul	4	3	1	-	-
Nova Andradina	4	3	1	-	-
Paranaíba	4	3	1	-	-
Paranhos	4	3	1	-	-
Ponta Porã	16	12	3	-	1
Sete Quedas	4	3	1	-	-
Sidrolândia	8	5	1	1	-
Três Lagoas	4	3	1	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA

Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Água Clara	8	6	2	-	-
Alcinópolis	4	3	1	-	-
Amambai	12	9	2	-	1
Anastácio	12	9	2	-	1
Anaurilândia	8	5	2	-	1
Angélica	4	3	1	-	-
Antônio João	4	3	1	-	-
Aparecida do Taboado	12	9	2	-	1
Aquidauana	8	6	2	-	-
Aral Moreira	12	9	2	-	1
Bandeirantes	4	2	1	-	1
Bataguassu	8	6	2	-	-
Batayporã	4	3	1	-	-
Bela Vista	12	9	2	-	1
Bodoquena	4	3	1	-	-
Bonito	4	2	1	-	1
Brasilândia	4	3	1	-	-
Caarapó	8	6	2	-	-
Camapuã	4	3	1	-	-
Campo Grande	148	107	30	4	7
Caracol	4	2	1	-	1
Cassilândia	4	3	1	-	-
Chapadão do Sul	4	3	1	-	-
Corguinho	4	3	1	-	-
Coronel Sapucaia	4	3	1	-	-
Corumbá	12	9	2	-	1
Costa Rica	8	6	2	-	-
Coxim	16	12	3	-	1
Deodápolis	4	3	1	-	-
Dois Irmãos do Buriti	4	3	1	-	-
Douradina	4	3	1	-	-
Dourados	40	29	8	1	2
Eldorado	4	3	1	-	-
Fátima do Sul	8	5	2	1	-
Figueirão	4	3	1	-	-
Guia Lopes da Laguna	4	3	1	-	-
Iguatemi	4	3	1	-	-
Inocência	4	3	1	-	-
Itaporã	8	6	2	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Itaquiraí	8	6	2	-	-
Ivinhema	8	5	2	-	1
Japorã	4	3	1	-	-
Jaraguari	4	3	1	-	-
Jardim	4	2	1	-	1
Jateí	4	3	1	-	-
Juti	4	3	1	-	-
Ladário	4	3	1	-	-
Laguna Carapã	4	3	1	-	-
Maracaju	4	3	1	-	-
Miranda	4	3	1	-	-
Mundo Novo	4	3	1	-	-
Naviraí	4	3	1	-	-
Nioaque	4	3	1	-	-
Nova Alvorada do Sul	4	3	1	-	-
Nova Andradina	8	6	2	-	-
Paraíso das Águas	4	3	1	-	-
Paranaíba	4	3	1	-	-
Paranhos	4	3	1	-	-
Pedro Gomes	4	2	1	-	1
Ponta Porã	40	29	8	1	2
Porto Murtinho	4	3	1	-	-
Ribas do Rio Pardo	4	3	1	-	-
Rio Brilhante	4	3	1	-	-
Rio Negro	4	3	1	-	-
Rio Verde de Mato Grosso	4	3	1	-	-
Santa Rita do Pardo	4	3	1	-	-
São Gabriel do Oeste	8	6	2	-	-
Selvéria	4	3	1	-	-
Sete Quedas	4	3	1	-	-
Sidrolândia	12	9	2	-	1
Sonora	4	3	1	-	-
Tacuru	4	3	1	-	-
Taquarussu	4	3	1	-	-
Terenos	4	3	1	-	-
Três Lagoas	24	17	5	1	1
Vicentina	4	3	1	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: QUÍMICA					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Água Clara	4	3	1	-	-
Amambai	8	6	2	-	-
Anastácio	4	3	1	-	-
Anaurilândia	4	3	1	-	-
Angélica	4	2	1	-	1
Antônio João	4	3	1	-	-
Aparecida do Taboado	4	3	1	-	-
Aquidauana	4	3	1	-	-
Aral Moreira	4	3	1	-	-
Bataguassu	4	2	1	-	1
Bela Vista	4	3	1	-	-
Bodoquena	4	3	1	-	-
Bonito	4	3	1	-	-
Brasilândia	4	3	1	-	-
Caarapó	8	6	2	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: QUÍMICA					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Camapuã	4	2	1	-	1
Campo Grande	60	43	12	2	3
Caracol	4	3	1	-	-
Chapadão do Sul	4	3	1	-	-
Corguinho	4	2	1	-	1
Coronel Sapucaia	4	3	1	-	-
Corumbá	12	9	2	-	1
Costa Rica	4	3	1	-	-
Coxim	4	3	1	-	-
Dois Irmãos do Buriti	4	3	1	-	-
Douradina	4	3	1	-	-
Dourados	20	14	4	1	1
Eldorado	4	3	1	-	-
Fátima do Sul	4	3	1	-	-
Glória de Dourados	4	3	1	-	-
Inocência	4	3	1	-	-
Itaporã	4	3	1	-	-
Itaquiraí	4	3	1	-	-
Ivinhema	4	3	1	-	-
Japorã	4	3	1	-	-
Jaraguari	4	3	1	-	-
Jardim	4	3	1	-	-
Juti	4	3	1	-	-
Maracaju	4	2	1	1	-
Miranda	4	3	1	-	-
Nioaque	4	3	1	-	-
Nova Alvorada do Sul	4	3	1	-	-
Nova Andradina	12	9	2	-	1
Paraíso das Águas	4	3	1	-	-
Paranaíba	4	3	1	-	-
Paranhos	4	3	1	-	-
Ponta Porã	16	12	3	-	1
Porto Murtinho	4	2	1	1	-
Ribas do Rio Pardo	4	3	1	-	-
Rio Brilhante	4	3	1	-	-
Rio Verde de Mato Grosso	4	3	1	-	-
São Gabriel do Oeste	4	3	1	-	-
Sete Quedas	4	3	1	-	-
Sidrolândia	12	9	2	-	1
Sonora	4	3	1	-	-
Terenos	4	3	1	-	-
Três Lagoas	8	6	2	-	-
Vicentina	4	3	1	-	-

COMPONENTE CURRICULAR: SOCIOLOGIA					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Anastácio	4	3	1	-	-
Aparecida do Taboado	4	3	1	-	-
Aquidauana	4	3	1	-	-
Aral Moreira	4	3	1	-	-
Bataguassu	4	3	1	-	-
Bela Vista	4	3	1	-	-
Brasilândia	4	3	1	-	-
Campo Grande	28	20	6	1	1
Chapadão do Sul	4	2	1	-	1

COMPONENTE CURRICULAR: SOCIOLOGIA					
Município	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas Pessoa com Deficiência
Corumbá	4	3	1	-	-
Costa Rica	4	3	1	-	-
Coxim	4	3	1	-	-
Deodápolis	4	3	1	-	-
Dourados	12	9	2	-	1
Fátima do Sul	4	3	1	-	-
Itaquiraí	4	3	1	-	-
Jardim	4	2	1	-	1
Miranda	4	3	1	-	-
Mundo Novo	4	3	1	-	-
Nova Alvorada do Sul	4	3	1	-	-
Nova Andradina	4	3	1	-	-
Paranaíba	4	3	1	-	-
Ponta Porã	8	6	2	-	-
Rio Brilhante	4	2	1	1	-
São Gabriel do Oeste	4	3	1	-	-
Sidrolândia	4	3	1	-	-
Terenos	4	3	1	-	-
Três Lagoas	8	6	2	-	-